



Manual de
Preenchimento do
**BALANÇO
SOCIAL**
2023

A versão atual anula as anteriores.

Unimed 
Brasil

Diretoria Executiva Gestão 2021 - 2025

Omar Abujamra Junior - Presidente

Emilson Ferreira Lorca - Diretor Vice-Presidente

Dilson Lamaita Miranda - Diretor de Administração e Finanças

Rubens Carlos de Oliveira Júnior - Diretor de Desenvolvimento de Mercado

Marcos de Almeida Cunha - Diretor de Gestão de Saúde

Silvio Porto de Oliveira - Diretor de Intercâmbio

Claudio Laudares Moreira - Diretor de Regulação, Monitoramento e Serviços

Elaboração

Assessoria Contábil

José Carlos da Silva Junior

Ana Glória Gomes de Araújo

Revisão

Sustentabilidade

Eduardo Pioltine Rachid

Eleni Maria dos Santos

Natalia Zafra Goettlicher

Coordenação

Sustentabilidade - Unimed do Brasil

Assessoria Contábil

José Carlos da Silva Junior

TI Institucional

Fabio Câmara

Diagramação e edição

Marketing - Unimed do Brasil



Nota: dúvidas sobre acesso e preenchimento do Balanço Social devem ser encaminhadas pelo portal Unimed > Sistema de Gestão de Demandas > Catálogo de Serviços > Sustentabilidade - Institucional > Balanço Social



Índice

Apresentação.....	5
Informações gerais.....	6
1. Identificação (Minha Unimed).....	9
2. Indicadores do corpo funcional.....	12
3. Indicadores de organização e gestão.....	23
4. Indicadores econômicos.....	32
5. Indicadores sociais internos.....	37
6. Indicadores sociais externos.....	45
7. Outras informações.....	50
8. Indicadores ambientais.....	55
Demonstração do Valor Adicionado (DVA).....	61

Adicionalmente, há um quadro específico para a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) cujo objetivo é demonstrar a geração de riqueza e sua distribuição no período coberto pelo Balanço Social.

Apresentação

Desde 2004, o Balanço Social (BS) tem sido utilizado pelo Sistema Unimed (SU) como um importante instrumento de autoavaliação da política de gestão da Unimed que demonstra seus investimentos realizados nas esferas social e ambiental, pois, por meio dos dados quantitativos e qualitativos, é possível observar a estratégia da organização e sua relação com públicos que são essenciais para o sucesso e o desenvolvimento.

Como ponto de partida, teve como referência o Balanço Social do Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE), adaptado às cooperativas. Com o passar dos anos, alguns aprimoramentos foram realizados na relação de indicadores relatados, porém, no ano de 2013, um grupo de trabalho composto por cerca de 30 Unimeds e um consultor especializado revisou todo o conteúdo. A atual versão de indicadores, mais alinhada à realidade das Unimeds e do mercado, será utilizada pelo oitavo ano em 2024.

Com o objetivo de facilitar o preenchimento e o envio de dados mais consistentes e uniformes, este manual e o Sistema do Balanço Social (SBS) foram desenvolvidos pela Assessoria Contábil da Unimed do Brasil com a colaboração das equipes de Sustentabilidade e TI Institucional, inclusive foi inserido um manual interativo em cada indicador.

O preenchimento do BS é multidisciplinar, assim a responsabilidade pela integridade das informações prestadas é de todas as áreas envolvidas. O BS preenchido pela Unimed participante será analisado e aprovado pela área de Sustentabilidade da Unimed do Brasil (UB), que, a partir deste ano, passa a ser a área responsável pelo processo do BS. Após essa aprovação, o diretor e o contador, previamente identificados no SBS, recebem e-mails para realizar a confirmação da responsabilidade pelos dados apresentados. Efetuadas as confirmações, o balanço torna-se “Finalizado”. Atualmente, ele é um pré-requisito de certificação/manutenção do novo Selo ESG Unimed, processo em fase piloto. Para fins de atendimento no selo, será considerado como registro formalizado do envio o balanço que constar com o status “Finalizado” dentro do prazo indicado no processo de certificação/manutenção. A consulta é efetuada no próprio SBS pela equipe de Sustentabilidade da Unimed do Brasil.

Além de oferecer informações econômicas, de investimentos sociais internos e externos, e ambientais ao seu público de relacionamento, o BS é um importante instrumento de diagnóstico das Unimeds na direção de uma gestão mais sustentável.

A participação no preenchimento dos indicadores e a divulgação do BS pela Unimed demonstram a transparência nas ações realizadas e a preocupação com o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

Informações gerais

Acesse o aplicativo Sistema do Balanço Social (SBS) em www.unimed.coop.br

Portal Unimed > Canal do Colaborador > Login/senha > Aplicativos > GIU > CPF/senha > Suas Aplicações > Todas as Aplicações > Sistema do Balanço Social (SBS)

The screenshot shows the login interface with two main sections:

- Canal do Beneficiário**
Acessar área como beneficiário
- Colaborador, Cooperado ou Prestador**
Acessar área como Colaborador, Cooperado ou Prestador

Fields for 'Canal do Beneficiário':

- *Estado: Seleccione
- *Cidade: Seleccione
- *Selecione sua Unimed: Seleccione

Fields for 'Colaborador, Cooperado ou Prestador':

- Informe sua Unimed: Digite a Unimed e selecione
- Login: login
- Senha:

Buttons: ACESSAR > and ENTRAR >

- Forum
- Atualização Profissional
- Intranet
- Aplicativos
- GIU
- Cursos Virtuais
- Alterar email
- Soluções para sua Unimed
- Notificação de invasão de área



Entrar no portal

Sou estrangeiro

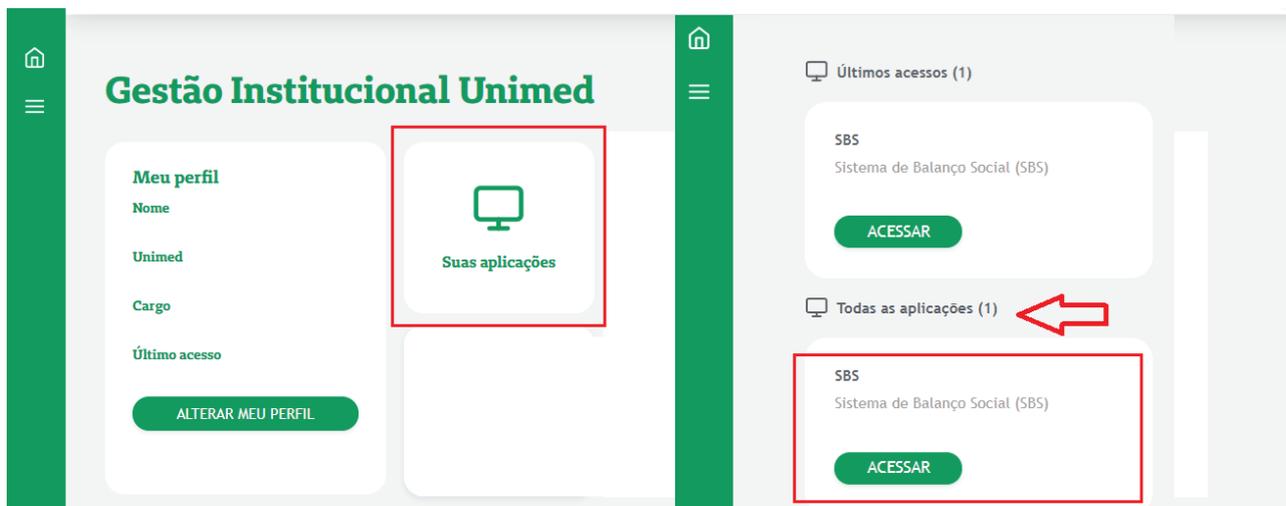
CPF ou CNPJ

111.111.111-11

Senha

.....

ENTRAR

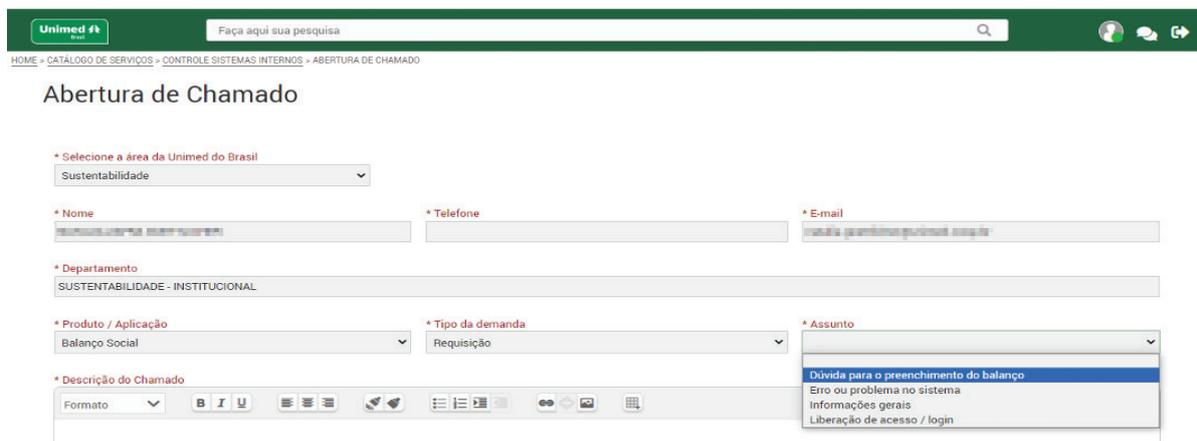


Notas:

- a) As senhas, do portal Unimed e GIU, devem ser sincronizadas (iguais), possuir de 8 a 15 caracteres, no mínimo, contendo, 1 letra minúscula, 1 letra maiúscula, 1 número e 1 caractere especial.
- b) Observe se no navegador não há bloqueios de pop-ups.
- c) Caso não tenha encaminhado a solicitação de acesso, o aplicativo SBS não estará disponível. Nessa situação, solicite acesso pelo Sistema de Gestão de Demandas (SGD). Se não for o profissional que detém a responsabilidade técnica pela Unimed, o contador responsável deverá abrir esse chamado se identificando como tal, informando nome completo e e-mail do colaborador a quem deseja conceder acesso ao SBS.

Para solução de dúvidas de acesso, preenchimento ou informações gerais, utilize o Sistema de Gestão de Demandas

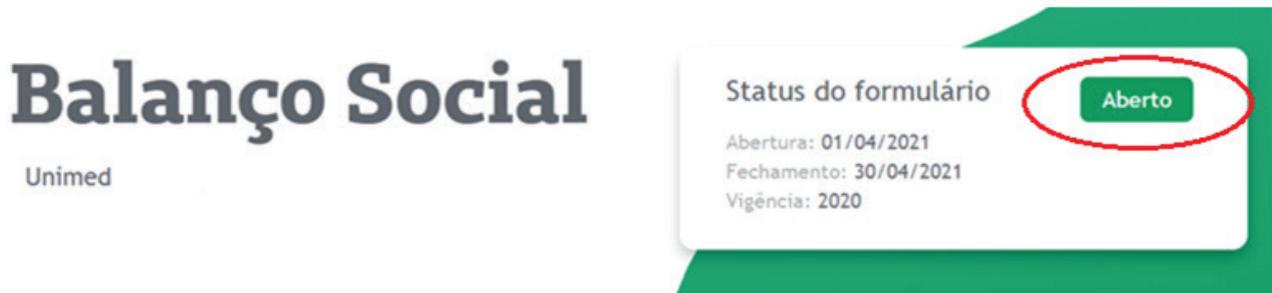
Portal Unimed > Sistema de Gestão de Demandas > Catálogo de Serviços > Sustentabilidade – Institucional > Balanço Social



Status do formulário e de preenchimento de dados

Os status do formulário e de preenchimento de dados, apresentados na tela, auxiliam na identificação das etapas do BS.

Status do formulário



- **Aberto:** período aberto para coleta de dados, de acordo com a vigência do calendário do ano.
- **Fechado:** período de coleta de dados encerrado, de acordo com a vigência do calendário do ano.
- **Finalizado:** após conclusão das confirmações de responsabilidade pelos dados apresentados.

Fases do preenchimento de dados



Em aberto: quando não houver iniciado o preenchimento.

Em andamento: preenchimento já iniciado e ainda não concluído.

Pendente de aprovação: preenchimento total enviado, aguardando verificação e análise da área de Sustentabilidade da Unimed do Brasil.

Reprovado: preenchimento reprovado, aguardando correção/complemento de dados e, obrigatoriamente, apresentação de nota explicativa por parte da Unimed respondente (no campo justificativa consta o que foi solicitado).

Aprovado: dados apresentados aprovados, em conformidade com as validações sistêmicas.

1.

Identificação (Minha Unimed)

Refere-se aos dados cadastrais da Unimed a serem preenchidos, conforme solicitado no formulário.

O tempo de existência deve ser expresso em anos, considerando desde a fundação da sua Unimed até o dia 31 de dezembro do exercício a que se refere o Balanço Social.

O Balanço Social é um trabalho que envolve todas as áreas da Unimed, e seu preenchimento demanda a colaboração de vários profissionais. Todavia, para que a uniformidade das informações seja garantida e, em conformidade a resolução nº 1.003/04 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental, a responsabilidade e coordenação desse grupo multidisciplinar cabe ao contador habilitado. Assim, no campo “**Responsável pelo preenchimento**”, deve constar o nome do contador responsável pelo Balanço Social, que assina o documento em conjunto com a diretoria da Unimed.

O preenchimento do Balanço Social é multidisciplinar, assim a responsabilidade pela integridade das informações prestadas é de todas as áreas envolvidas. Para auxiliar no processo de preenchimento **serão autorizados dois acessos (logins), sendo um do contador responsável e outro de um profissional de sua escolha** (consulte as orientações no item Informações gerais deste manual).

▶ **Número Unimed e razão social**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

▶ **CNPJ**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

▶ **Data de fundação**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

▶ **Tipo**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

▶ **Atuação**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

► **Telefone**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

► **Fax**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

► **Endereço**

(preenchimento automático, de acordo com os dados do Cadastro de Unimed CADU)

► **Contatos**

Informe os dados de todos contatos que desejar para o Balanço Social: nome completo, e-mail, telefone e se receberá todas as notificações do aplicativo SBS nas fases do preenchimento (notificação com envio ativo ou inativo)

► **Responsáveis pelo Balanço Social**

Contador/Responsável pelo formulário: selecione, dentre os contatos, o contador responsável técnico, conforme Resolução CFC nº 1.003/2004 que aprovou a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental, que confirmará a responsabilidade pelos dados informados.

Diretor responsável: selecione, dentre os contatos, o diretor que confirmará a responsabilidade pelos dados informados.

Com o Balanço Social em status Aprovado, diretor e contador previamente identificados, recebem e-mail com link para confirmar a responsabilidade pelos dados apresentados.

Importante: *certifique-se de que os e-mails enviados ao diretor e contador, pelo remetente “naorespondasust@unimed.coop.br” não entrem em spam, lixo eletrônico etc.*

► **Recursos próprios (filiais) conforme critério contábil, consolidados neste relatório**

Assinalar quais recursos próprios a Unimed incluiu para informações consolidadas e quantificar as unidades de negócio conforme a natureza: Hospital; Farmácia; Pronto atendimento; Laboratório; Posto de coleta; Centro de diagnóstico; Ótica e outros.

Filial: *estabelecimento que representa a direção principal, contudo, sem alçada de poder deliberativo e/ou executivo. A filial pratica atos que tem validade no campo jurídico e obrigam a organização como um todo, porque esse estabelecimento possui poder de representação ou mandato da matriz. Por essa razão, a filial deve adotar a mesma firma ou denominação do estabelecimento principal. Sua criação e extinção somente são realizadas e efetivadas por meio de alteração contratual ou estatutária, registrada no órgão competente. De forma genérica, a filial é designada de agência ou sucursal. Para fins de inscrição no CNPJ, a barra do nº de ordem do estabelecimento*

indica ou representa a existência de filiais inicia a partir de 0002, tendo em vista que o primeiro nº pertence à casa matriz.

DE CARLI, Kalinca de Carli. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/23564>>. Acesso em: 20 jan. 2016.

► **Total de beneficiários**

Questão obrigatória para as Unimed que atuam como operadoras de plano de saúde. Informar o número de beneficiários da Unimed na data de 31/12 do exercício a que se refere o preenchimento do Balanço Social.

► **Relatório de auditoria independente**

Deve ser informado se o Balanço Social do referido exercício será auditado por auditoria independente. Se a opção for sim, deverá informar no campo “Nome da auditoria” a razão social da empresa contratada.

► **Atuação da cooperativa**

Assinalar o território geográfico de atuação da Unimed conforme previsto em Estatuto: local; regional ou nacional.

► **Termos de Aceite**

No primeiro acesso, obrigatoriamente, para habilitar o aplicativo, o usuário deverá registrar o “de acordo” com o termo de aceite pela responsabilidade das informações.

Termos de Aceite

Este é seu primeiro acesso. Para continuar, é necessário concordar com os termos abaixo.

Declaramos, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras, autênticas, exatas, atuais e completas, sobre as quais assumimos todas as responsabilidades.

Li e concordo com os termos de uso do Sistema de Balanço Social.

CONFIRMAR

2.

Indicadores do corpo funcional

Um dos objetivos do Balanço Social é avaliar a diversidade e a distribuição econômico-social na empresa. Com esse propósito, os indicadores do corpo funcional buscam identificar as características do capital humano de cada Unimed.

As informações quanto ao quadro funcional referem-se aos funcionários que estejam sob responsabilidade da Unimed e aos cooperados/sócios alocados em **atividades administrativas**. Assim, caso a Unimed possua empresas associadas (**controladas/coligadas**) ou recursos próprios constituídos sob a forma de pessoas jurídicas distintas da dela, os colaboradores, terceiros e os cooperados locados nessas empresas não devem ser considerados no preenchimento do seu Balanço Social.

Utilizar o campo **nota explicativa** para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados dos indicadores do corpo funcional.

► 2.1. Nº de pessoas na cooperativa/Central-Federação/Seguradora

É o número total de cooperados/sócios e colaboradores em 31/12 do ano-exercício a que se refere o preenchimento do Balanço Social. Este indicador é obrigatório para todos os tipos de Unimed.

Colaboradores: somente os colaboradores registrados em regime CLT, estagiários e jovens aprendizes.

Cooperados/sócios: considerar pessoa física e, quando este optar por receber seus honorários por pessoa jurídica, computá-lo como pessoa física.

Cooperados PJ e sócios: considerar pessoa jurídica no caso de cooperativas de 2º e 3º graus e demais sociedades.

Este indicador é calculado, automaticamente, pelo sistema, sendo: 2.1 = 2.1 do exercício anterior (+) 2.2 (-) 2.3.

► 2.2. Nº de admissões durante o período

Considerar todas as admissões ocorridas entre 1º/1 e 31/12 do ano-exercício a que se refere o preenchimento do Balanço Social.

No caso de cooperados pessoa física ou pessoa jurídica que compõem o quadro de associados, assinaram o livro de matrícula e subscreveram o capital social.

No caso de sócios, os que compõem o quadro de acionistas conforme o capital social.

No caso de colaboradores, todas as admissões de colaboradores registradas em regime CLT, estagiários e jovens aprendizes.

► 2.3. N° de saídas e demissões durante o período

Para cooperados/sócios, considerar todos os demitidos, eliminados e excluídos entre 1º/1 e 31/12 do respectivo exercício. Para os colaboradores, informar o número dos que se desligaram da Unimed, seja por pedido de demissão ou por demissão provocada pela empresa, com ou sem justa causa. No caso de colaboradores, todas as saídas/demissões de colaboradores registrados em regime CLT, estagiários e jovens aprendizes. Os cooperados e/ou colaboradores que estiverem afastados, sem que tenha ocorrido seu desligamento definitivo, não devem ser considerados para essa informação.

► 2.4. Índices de rotatividade por substituição (turnover)

A rotatividade de pessoal demonstra o grau de oxigenação da empresa, entretanto, a rotatividade por substituição pode indicar deficiências na contratação e na gestão da empresa. Mal administrados, os desligamentos desencadeiam elevação de custos com demissões, admissões, treinamentos, processos trabalhistas, perda de conhecimento, entre outras coisas, ou seja, medir a saúde da gestão e identificar possíveis dificuldades de liderança, contratação ou remuneração. Considerar somente as movimentações por substituição, excluindo as movimentações por aumento ou diminuição do quadro funcional.

Fórmula: $[(\text{admissões por substituição} + \text{desligamentos por substituição}/2)/\text{efetivo total do período anterior}] * 100$

Admissões por substituição: quantidade de colaboradores que passaram a fazer parte da folha de pagamento da cooperativa por motivo de substituição de outros colaboradores.

Desligamentos por substituição: quantidade de colaboradores que foram desligados da cooperativa, por demissão voluntária ou não, que precisarão ser substituídos.

Efetivo total: número total de colaboradores na folha de pagamento no período anterior ao da análise.

Fonte: Manual de Indicadores Gestão de Pessoas – Unimed do Brasil

► 2.5. N° de estagiários no período

Informar o número de estagiários na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES: verificar se o dado informado está em consonância com o valor apresentado no indicador 4.11.4 – estagiários.

2.5.1. Nº de estagiários efetivados no período

Informar o número de estagiários efetivados na Unimed no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► 2.6. Nº de aprendizes

Informar o número de jovens aprendizes na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES: verificar se o dado informado está em consonância com o valor apresentado no indicador 4.11.3 – jovens aprendizes.

► 2.7. Nº de trabalhadores terceirizados

Trabalhadores com vínculos empregatícios em outras empresas, sócios-proprietários de empresas prestadoras de serviço e autônomos com atividades regulamentadas, que prestem serviços à Unimed e que tenham frequência regular, constante e, presumivelmente, de longa duração.

Exemplos: assessoria jurídica terceirizada, contador terceirizado, auditores médicos, pessoal terceirizado em atividades de vigilância, portaria, limpeza e outros.

Os consultores e/ou outros prestadores de serviço, contratados para atividades esporádicas ou em projetos de curta duração (inferiores a um ano), **não** deverão ser considerados.

A informação refere-se ao número desses trabalhadores em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Nos casos dos terceiros que prestem serviços de assessoria à Unimed, a exemplo de advogados, contadores e similares, deverão ser considerados apenas os prestadores que dedicam a maior parte de suas horas ao atendimento na Unimed. Na impossibilidade de se apurar esse dado, deve ser considerado apenas o prestador responsável pelo contrato.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES: verificar se o dado informado está em consonância com o valor apresentado no indicador 4.11.5 – trabalhadores terceirizados.

► 2.8. Nº de trabalhadores com contrato temporário

Profissionais contratados para atender a uma necessidade transitória de substituição de pessoal regular, permanente ou para serviço extraordinário. É contratado por meio de empresa terceirizada de mão de obra ou prestação de serviço autônomo.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES: verificar se o dado informado está em consonância com o valor apresentado no indicador 4.11.6 – trabalhadores com contrato temporário.

► **2.9. Nº de homens na cooperativa/Central-Federação/Seguradora**

Informar o número total de homens na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **2.10. Nº de mulheres na cooperativa/Central-Federação/Seguradora**

Informar o número total de mulheres na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

- Aba Cooperados: 2.9 + 2.10 = deve ser igual ao total do 2.1 (total de cooperados)
- Aba Empregados: 2.9 + 2.10 = deve ser igual ao total do 2.1 (total de colaboradores)

► **2.11. Nº de brancos na cooperativa/Central-Federação/Seguradora**

Informar o número total de brancos na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **2.12. Nº de negros na cooperativa/Central-Federação/Seguradora**

Informar o número total de negros (pretos e pardos), autodeclarados/autoclassificados, na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **2.13. Nº de indígenas na cooperativa/Central-Federação/Seguradora**

Informar o número total de indígenas, autodeclarados/autoclassificados, na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► **2.15. Nº de pessoas com deficiência**

Informar o número total de pessoas com deficiência ou redução de mobilidade na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **2.16. Nº total de membros do Conselho de Administração**

Informar o número total de membros do Conselho de Administração na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

2.16.1. Nº total de mulheres no Conselho de Administração

Informar o número total de mulheres que compõe o Conselho de Administração na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

2.16.2. Nº total de negros e indígenas no Conselho de Administração

Informar o número total de negros (pretos e pardos) e indígenas, autodeclarados/autoclassificados, que compõe o Conselho de Administração na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

► 2.17. Nº total de membros do Conselho Fiscal

Informar o número total de membros do Conselho Fiscal na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

2.17.1. Nº total de mulheres no Conselho Fiscal

Informar o número total de mulheres que compõe o Conselho Fiscal na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

2.17.2. Nº total de negros e indígenas no Conselho Fiscal

Informar o número total de negros (pretos e pardos) e indígenas, autodeclarados/autoclassificados, que compõe o Conselho Fiscal na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

► 2.18. Nº total de membros da Diretoria Executiva

Informar o número total de membros da Diretoria Executiva na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

2.18.1. Nº total de mulheres na Diretoria Executiva

Informar o número total de mulheres que compõe a Diretoria Executiva na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

2.18.2. Nº total de negros e indígenas na Diretoria Executiva

Informar o número total de negros (pretos e pardos) e indígenas, autodeclarados/autoclassificados, que compõe a Diretoria Executiva na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

► **2.19. Nº de homens cooperados em função administrativa e/ou na diretoria**

Informar o número total de homens cooperados/sócios em função administrativa e/ou na diretoria na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

► **2.20. Nº de mulheres cooperadas em função administrativa e/ou na diretoria**

Informar o número total de mulheres cooperadas/sócias em função administrativa e/ou na diretoria na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

► **2.21. Nº de negros e indígenas cooperados em função administrativa e/ou na diretoria**

Informar o número total de negros (pretos e pardos) e indígenas cooperados/sócios, autodeclarados/autoclassificados, em função administrativa e/ou na diretoria na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

** Este indicador aplica-se, também, às Federações, inclusive devem considerar a quantidade de Conselheiros (PF).*

Função administrativa compreende-se diretores, conselheiros, membros de comitês técnicos e/ou comissões. Devem ser considerados também os executivos que estiverem locados em recursos próprios da Unimed.

► **2.22. Faixa etária dos(as) colaboradores(as)**

Informar a distribuição dos colaboradores conforme os intervalos de idade solicitados no formulário:

2.22.1. Até 18 anos

2.22.2. De 19 a 24 anos

2.22.3. De 25 a 29 anos

2.22.4. De 30 a 45 anos

2.22.5. De 46 a 59 anos

2.22.6. A partir de 60 anos

- Considerar a idade completa e efetiva dos colaboradores em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Exemplo: 18 anos, 11 meses e 29 dias será informado na linha de “até 18 anos”.
- Considerar estagiários, empregados e jovens aprendizes em regime de CLT para esse indicador. Portanto, o total do 2.22 = deve ser igual ao total do 2.1 (total de colaboradores).

► 2.23. Nº de pessoas nas categorias profissionais de trabalho

Informar o número total de pessoas nas categorias profissionais de trabalho de acordo com o descritivo na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Categoria Profissional de Trabalho (CPT) - agrupamento de cargos de mesma hierarquia e nível de complexidade profissional: gestão, técnico, operacional e apoio.

Categoria Profissional de Trabalho (CPT):

2.23.1. Gestão: categoria de agrupamento de cargos que respondem pela definição e viabilização da estratégia organizacional por meio do estabelecimento de prioridades organizacionais, da gestão de recursos e de pessoas. Exemplos: supervisores, coordenadores, gerentes, gerentes executivos e outros cargos de gestão celetista.

2.23.2. Técnico: categoria de agrupamento de cargos que executa atividades analíticas, conceituais e criativas. Têm compreensão ampla e profunda de conhecimentos técnicos e teóricos em suas áreas de competência. São cargos que exigem graduação e experiência profissional. Exemplos: analistas e consultores das áreas administrativas, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, nutricionistas, psicólogos, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, educadores físicos, biomédicos, radiologistas e outros cargos especialistas de laboratórios e centros de diagnóstico.

2.23.3. Operacional: categoria de agrupamento de cargos que executam procedimentos e atividades estruturadas e preestabelecidas. Exemplos: assistentes e auxiliares das áreas administrativas e técnicos de enfermagem, de radiologia, ressonância, tomografia e outros cargos operacionais das áreas assistenciais.

2.23.4. Apoio: categoria de agrupamento de cargos de apoio geral e logístico às diversas áreas e funções da organização. Exemplos: motoristas, mensageiros, recepcionistas, copeiras, seguranças, profissionais de portaria e outras posições de apoio à operação da Unimed.

Fonte: Manual de Indicadores Gestão de Pessoas – Unimed do Brasil

- 2.23 a 2.23.4 - incluir a remuneração de jovens aprendizes.
- 2.23 a 2.23.4 - não incluir a remuneração dos estagiários.
- Aba Empregados: 2.23 = deve ser igual (2.1 (-) 2.5) - Total de colaboradores menos os estagiários

► 2.24. Remuneração média por categoria profissional de trabalho por gênero (homem e mulher)

Informar a remuneração média de pessoas nas categorias profissionais de trabalho de acordo com o gênero (homem e mulher) na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Para os colaboradores (somente CLT), considerar a remuneração relativa ao mês de dezembro (base de cálculo para a contribuição ao INSS parte da empresa), exceto 13º, dividido pelo nº total de mulheres ou homens na respectiva categoria em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Categoria Profissional de Trabalho (CPT): agrupamento de cargos de mesma hierarquia e nível de complexidade profissional, como gestão, técnico, operacional e apoio.

Soma da remuneração por CPT: total de salário nominal pago aos colaboradores em folha de pagamento por categoria profissional de trabalho.

Efetivo total por CPT: quantidade total de colaboradores ocupantes dos cargos de mesma categoria profissional de trabalho.

Remuneração: total de salário nominal pago aos colaboradores em folha de pagamento, ou seja, salários + adicionais + encargos.

2.24.1. Remuneração média - Gestão

2.24.2. Remuneração média - Técnico

2.24.3. Remuneração média - Operacional

2.24.4. Remuneração média - Apoio

Base - Dezembro (conforme descrito no manual)	Quantidade Colaboradores (Nº)	Total de remuneração (R\$)	Remuneração média (R\$)
2.24 - Remuneração média por categoria profissional de trabalho por gênero	254	550.000	2.165,35
2.24.1 - Remuneração média - Gestão	25	200.000	8.000,00
2.24.1.1 - Remuneração média - Gestão (homem)	10	90.000	9.000,00
2.24.1.2 - Remuneração média - Gestão (mulher)	15	110.000	7.333,33
2.24.2 - Remuneração média - Técnico	80	180.000	2.250,00
2.24.2.1 - Remuneração média - Técnico (homem)	35	80.000	2.285,71
2.24.2.2 - Remuneração média - Técnico (mulher)	45	100.000	2.222,22
2.24.3 - Remuneração média - Operacional	125	120.000	960,00
2.24.3.1 - Remuneração média - Operacional (homem)	50	45.000	900,00
2.24.3.2 - Remuneração média - Operacional (mulher)	75	75.000	1.000,00
2.24.4 - Remuneração média - Apoio	24	50.000	2.083,33
2.24.4.1 - Remuneração média - Apoio (homem)	6	10.000	1.666,67
2.24.4.2 - Remuneração média - Apoio (mulher)	18	40.000	2.222,22

Fonte: Elaboração Unimed do Brasil.

- 2.24 a 2.24.4.2 - incluir a remuneração de jovens aprendizes.
 - 2.24 a 2.24.4.2 - não incluir a remuneração dos estagiários.
- Considerar empregados e jovens aprendizes em regime de CLT para esse cálculo.
- Considerar as categorias profissionais descritas no item 2.23 deste manual.
- As linhas 2.24 a 2.24.4.2 não têm preenchimento automático e não são totais.

► **2.25. Remuneração média por categoria profissional de trabalho por raça**

Informar a remuneração média de pessoas nas categorias profissionais de trabalho de acordo com a raça autodeclarada/autoclassificada, na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Para os colaboradores (somente CLT), considerar a remuneração relativa ao mês de dezembro (base de cálculo para a contribuição ao INSS parte da empresa), exceto 13º, dividido pelo nº total de colaboradores brancos ou negros ou indígenas na respectiva categoria em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

2.25.1. Remuneração média dos brancos

2.25.2. Remuneração média dos negros

2.25.3. Remuneração média dos indígenas

Considerar as categorias profissionais descritas no item 2.23 deste manual e adotar os mesmos exemplos do 2.24 para realizar os cálculos.

- 2.25 a 2.25.3.4 - incluir a remuneração de jovens aprendizes.
- 2.25 a 2.25.3.4 - não incluir a remuneração dos estagiários.

Considerar empregados e jovens aprendizes em regime de CLT para esse cálculo.

- As linhas 2.25 a 2.25.3.4 não são totais e não têm preenchimento automático.

► **2.26. % de negros na trajetória de gestão (chefias)**

► **2.27. % de indígenas na trajetória de gestão (chefias)**

► **2.28. % de mulheres na trajetória de gestão (chefias)**

Informar o percentual de chefias conforme o descritivo acima, na Unimed em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, em formato numérico com duas casas decimais.

Exemplo: fórmula: (nº de negros que ocupam cargos de gestão / total de cargos de gestão existentes na Unimed) * 100:

Total de cargos de gestão existentes na Unimed	10
Nº de negros que ocupam cargos de gestão	4
Percentual a ser informado	40,00%

Gestão: categoria de agrupamento de cargos que respondem pela definição e viabilização da estratégia organizacional por meio do estabelecimento de prioridades organizacionais, gestão de recursos e de pessoas. Exemplos: supervisores, coordenadores, gerentes, gerentes executivos e outros cargos de gestão celetista.

► 2.29. Nº de colaboradores por escolaridade

Informar a distribuição dos colaboradores conforme o nível de escolaridade, nos seguintes intervalos:

2.29.1. Não alfabetizados

2.29.2. Ensino fundamental incompleto

2.29.3. Ensino fundamental completo

2.29.4. Ensino médio completo

2.29.5. Ensino técnico completo

2.29.6. Ensino superior completo

2.29.7. Pós-graduação Lato Sensu (especialização, MBA) completo

2.29.8. Pós-graduação Stricto Sensu (mestrado, doutorado) completo

2.29.9. Pós-doutorado

Informar o nível de escolaridade completo dos colaboradores em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Considerar estagiários, empregados e jovens aprendizes em regime de CLT para esse cálculo.

Aba Empregados: 2.29 = deve ser igual ao total do 2.1 (total de colaboradores)

► 2.30. A cooperativa estimula a educação básica, ensino médio e superior (supletivo ou regular) dos(as) trabalhadores(as)?

Informar se a Unimed tem por prática o incentivo ao desenvolvimento dos colaboradores, inclusive a distribuição, conforme os níveis a seguir:

2.30.1. Educação básica (Nº de beneficiados)

2.30.2. Ensino médio (Nº de beneficiados)

2.30.3. Ensino superior (Nº de beneficiados)

OBSERVAÇÃO:

Considerar estagiários, empregados e jovens aprendizes em regime de CLT para esse cálculo.

► **2.31. N° total de acidentes de trabalho**

Informar todos os acidentes ocorridos com os colaboradores da Unimed, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, registrados como acidentes de trabalho no Comunicado de Acidente de Trabalho (CAT).

2.30.1. N° de acidentes de trajeto

Informar a quantidade de acidentes de trajeto que ocorreu no percurso do local de residência para o de trabalho ou vice-versa, considerando a distância e o tempo de deslocamento compatível com o percurso do referido trajeto.

2.31.2. N° de acidentes na atividade fim

Informar a quantidade de acidentes típicos que ocorrem pelo exercício do trabalho a serviço da Unimed.

► **2.32. Medidas concretas em relação à saúde e à segurança no ambiente de trabalho**

Ao assinalar quais medidas a Unimed realizou em relação à saúde e à segurança no ambiente de trabalho, considerar apenas as de iniciativa da própria Unimed em relação aos seus colaboradores ou às suas dependências de trabalho.

3.

Indicadores de organização e gestão

Referem-se às informações relativas aos aspectos das principais políticas adotadas na Unimed, bem como as orientações sobre os processos decisórios e como se compõe a estrutura de gestão.

Nos campos autoexplicativos, nos quais há opções predefinidas a serem escolhidas, pode haver casos em que mais de uma alternativa seja utilizada pela Unimed, a exemplo da linha: “destino das sobras” na qual pode ocorrer de uma mesma assembleia decidir por todas as opções possíveis (distribuição, fundos e aumento de capital). **Nesse caso e em outros nos quais mais de uma opção seja possível, a informação deve ser preenchida em todas as opções aplicáveis.**

Utilizar o campo **nota explicativa** para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com o ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados dos indicadores de organização e gestão.

► 3.1. Valor (R\$ mil) da maior produção repassada ao(à) cooperado(a)

Dentro do período do Balanço Social, entre 1º/1 e 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, informar o valor da maior produção paga em um determinado mês a um cooperado/sócio.

Deve ser considerado o valor bruto, sem descontos do Imposto de Renda (IR) ou outros que a Unimed efetue.

► 3.2. Valor (R\$ mil) da menor produção repassada ao(à) cooperado(a)

Dentro do período do Balanço Social, entre 1º/1 e 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, informar o valor da menor produção paga em um determinado mês a um cooperado/sócio. O valor deve ser diferente de zero. Deve ser considerado o valor bruto, sem descontos do IR ou outros que a Unimed efetue.

► 3.3. Valor (R\$ mil) da maior remuneração paga ao(à) administrador(a)

Este indicador não se aplica ao Sistema Unimed.

► 3.4. Valor (R\$ mil) da menor remuneração paga ao(à) administrador(a)

Este indicador não se aplica ao Sistema Unimed.

► 3.5. Valor (R\$ mil) da maior remuneração paga ao(à) empregado(a)

Dentro do período do Balanço Social, entre 1º/1 e 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, informar o valor do maior salário pago em um determinado mês a um empregado. No caso de vendedores, considerar também as comissões. Gratificação, bonificação, ajuda de custo e reembolso **não** devem fazer parte do cálculo.

► 3.6. Valor (R\$ mil) da menor remuneração paga ao(à) empregado(a)

Dentro do período do Balanço Social, entre 1º/1 e 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, informar o valor do menor salário-base contratual a um empregado em um determinado mês. Não deve ser considerada fração, aqui entendida como o número de dias trabalhados inferiores aos contratados. **Exemplo:** colaboradores que iniciaram na empresa no decorrer do mês e receberam o salário contratual proporcional aos dias trabalhados.

► 3.7. Destinos das sobras

Informar qual o destino das sobras definido em Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Na opção **Fundos**, considere **somente os que não são fundos** obrigatórios (**FATES**).

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se as informações estão em consonância com os dados apresentados nos indicadores 5.13 a 5.13.2, nas Abas Cooperado(a)s/Sócios e Cooperado(a)s PJ e no indicador 7.2 – no que contempla a participação nas sobras.

► 3.8. Fundos existentes

Informar quais fundos existentes na Unimed. Devem ser assinalados os fundos que apresentam saldos diferentes de zero em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Assim, ainda que os fundos de reserva e FATES sejam legalmente obrigatórios, se **não houver saldo** neles **em 31/12**, eles **não** devem **ser informados**.

Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► 3.9. % Frequência média nas assembleias por cooperados /cooperativas/sócios ocorridas no período

Calcular a frequência média considerando o total de cooperados/sócios presentes em cada assembleia em relação ao número total de cooperados/sócios na ocasião de sua realização. A média final é calculada em função da quantidade de assembleias realizadas no ano e a presença média em cada uma delas até 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Informar em formato numérico com duas casas decimais.

► **3.10. Assuntos/pautas submetidos à assembleia**

Assinalar quais os assuntos submetidos à assembleia no exercício a ser preenchido no SBS. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **3.11. Outros órgãos sociais existentes na cooperativa/Central-Federação/Seguradora**

Informar quais outros órgãos sociais existentes na Unimed além dos previstos na lei 5.764/71. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **3.12. Renovação dos cargos diretivos (conselho) no período**

A informação a ser preenchida nessa opção deve considerar somente as renovações ocorridas nos cargos diretivos e/ou do conselho de administração, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, conforme a proporção em que eles tenham sido renovados (1/3, 2/3, outros, sem renovação e total). Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **3.13. Os três critérios principais para admissão de novos(as) cooperados(as)/cooperativas/sócios**

Elencar os três principais critérios (de 1 a 3), no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, para admissão de novos cooperados(as)/cooperativas/sócios. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **3.14. Espaços de representação do cooperativismo em que a cooperativa/Central- Federação/Seguradora atua**

Elencar os espaços de representação do cooperativismo que a Unimed atuou, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **3.15. A cooperativa/Central-Federação/Seguradora apoia a organização de outros empreendimentos de outras cooperativas**

Elencar quais tipos de apoio a Unimed disponibilizou para a promoção do cooperativismo, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **3.16. Principal fonte de crédito**

Por fonte de crédito, entendem-se todas as formas de financiamento da Unimed, ou seja, todos os agentes que fornecem bens e/ou serviços com prazo para pagamento. Nesse contexto, enquadram-se, em maior ou menor grau, todos os fornecedores da organização, sejam eles os mais

tradicionais tais como os da rede credenciada (hospitais, laboratórios, clínicas e outros), fornecedores financeiros (bancos, Unicreds, empresas de leasing, factoring e outros), cooperativos (pagamento a prazo do intercâmbio), fornecedores diversos e até mesmo o Governo por meio de subsídios e isenções. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **3.17. A participação de cooperado(a)s/cooperativo-sócios no planejamento da cooperativa/Central-Federação/Seguradora**

Assinalar como a Unimed incentiva a participação de cooperados no planejamento da organização.

► **3.18. A organização costuma consultar o(a)s cooperado(a)s/cooperativas/sócio(a)s para solução de problemas e/ou na hora de buscar soluções**

Assinalar com qual periodicidade a Unimed consulta os cooperados/cooperativas/sócios para tomada de decisão.

► **3.19. Cooperativa/Central-Federação/Seguradora possui Conselho Consultivo com membros não cooperados, subordinado ao Conselho de Administração**

Informar se a cooperativa possui Conselho Consultivo como prática de Governança.

“O conselho consultivo, com a presença de membros internos e de independentes, pode ser um primeiro passo dado por empresas fechadas para fomentar a adoção das melhores práticas de governança corporativa. É uma alternativa transitória ao conselho de administração, sobretudo para organizações em estágio inicial de adoção de boas práticas de governança corporativa. O conselho consultivo difere do conselho de administração por não ter poder decisório, nem integrar a administração. Ele não é deliberativo, apenas aconselha e propõe recomendações que podem ou não ser aceitas pelos administradores.”

Fonte: Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - IBGC - item 2.18 - 5ª ed.

► **3.20. A cooperativa/Central-Federação/Seguradora tem previsão para segregar Conselho de Administração e Diretoria, com cooperado(a)s diferentes nas Presidências: do Conselho e da Diretoria**

Informar se a Unimed tem prevista a segregação das funções de Presidente do Conselho e Diretor-presidente (executivo).

“Para que não haja concentração de poder e prejuízo ao dever de supervisão do conselho em relação à diretoria, o acúmulo das funções de presidente e diretor-presidente por uma mesma pessoa deve ser evitado. O diretor-presidente não deve ser membro do conselho de administração, mas deve participar das reuniões como convidado.”

Fonte: Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - IBGC - item 2.8.2 - 5ª ed.

► 3.21. A gestão de risco da cooperativa/Central-Federação/Seguradora leva em consideração

Informar se a Unimed possui uma política de gestão de riscos e elencar quais são considerados.

Por meio de um sistema de informações adequado, elencar os riscos que são identificados previamente os quais a organização está exposta, além da sua probabilidade de ocorrência. A exposição financeira consolidada a esses riscos (considerando sua probabilidade de ocorrência, o impacto financeiro potencial e os aspectos intangíveis), as medidas e os procedimentos adotados para sua prevenção ou mitigação. Conforme Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa - IBGC - item 2.8.2 - 5ª ed. e RN nº 451, da ANS, de 6 de março de 2020.

Risco de Crédito: são riscos associados à possibilidade do não cumprimento pelo tomador ou pela contraparte, seja por vontade ou por incapacidade de honrar as obrigações financeiras nos prazos pactuados, que pode ocasionar inadimplência ou atrasos na liquidação de suas obrigações, que resultará em perda econômico-financeira da organização contratada.

Risco Financeiro: são riscos associados às incertezas em relação à política econômico-financeira da organização, que se relaciona com a capacidade de gerar sustentabilidade financeira, adequação da estrutura de capitais, grau de utilização de fontes alternativas de capital e risco de uma possível alteração futura em uma ou mais taxas de juros, preços de instrumentos financeiros, preços de mercadorias, taxas de câmbio, índices de preços ou taxas, notações de crédito, índices de crédito ou outra variável especificada, desde que no caso de uma variável não financeira ou que a variável não seja específica de uma parte do contrato.

Risco Estratégico: são riscos associados à tomada de decisão da alta administração e que podem gerar perda substancial no valor da organização, pois estão relacionadas às estratégias adotadas visando o longo prazo que têm como base a dinâmica dos negócios, da concorrência, alterações políticas no país e fora dele, e alterações na economia nacional e mundial para traçar os planos de ação, ou seja, sofre influência constante dos ambientes externo e interno.

Risco Cambial: são riscos associados das taxas de câmbio entre moedas dos países exportadores e importadores se moverem adversamente entre a data da cotação e a data da liquidação de um negócio. Ou a possibilidade de uma perda ou de um ganho resultantes de uma variação nas taxas de câmbio entre moedas e pelo grau de incertezas em um portfólio de ativos financeiros.

Risco Fiscal: são riscos associados a contingências tributárias, interpretação e indicação das leis que aplicam ao negócio, que sugere imediatas providências e avalia cenários dos aspectos contábeis, jurídicos e patrimoniais para evitar multas, mitigar riscos e/ou adoção de mecanismo para melhor performance na administração dos passivos tributários, bem como soluções legais para a administração da dívida tributária.

Risco Trabalhista: são riscos associados à complexidade da legislação trabalhista brasileira, sobre atividades a serem executadas e procedimentos necessários para não incorrer em deficiências e/

ou para promover melhorias nos processos trabalhistas. Esses riscos estão vinculados à aplicação correta das normas trabalhistas, redução e prevenção de passivos, prevenção de futuras reclamações trabalhistas para identificar e eliminar pontos vulneráveis nos controles internos, o que gera custo desnecessário, bem como ter documentos legais na administração de Recursos Humanos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Sindicato para dirimir possíveis contingências, como multas, reclamações, acidentes de trabalho, entre outros fatores.

Risco Reputacional: são riscos associados às mudanças na percepção do grupo ou das marcas que a compõe pelas partes interessadas que afetam a reputação, imagem e identidade corporativa. São vários fatores que podem afetar esse risco, que é vinculado a questões internas e externas, ao desenvolvimento de atividades da organização que podem proporcionar impacto adverso sobre os resultados ou as expectativas de desenvolvimento dos negócios. Dentre eles, encontram-se aspectos jurídicos, econômico-financeiros, éticos, sociais e ambientais. Sua gestão tem em conta a diversidade de fontes potenciais, o propósito de sua gestão é identificar essas fontes e garantir que sejam devidamente tratadas, de modo a reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar eventuais impactos negativos. Sua mensuração pode influenciar tomadas de decisões com o objetivo de evitar perda de credibilidade perante a sociedade e ser percebida como uma organização de boa conduta.

Risco Comunitário: são riscos associados a fatores relacionados à comunidade onde a organização está inserida. Sua gestão pressupõe a identificação e mensuração dos impactos de suas ações (positivas ou não) para manter a segurança e promover a aproximação entre a organização e comunidade, como forma de mitigar conflitos e, em consequência, evitar prejuízos que a organização da sociedade possa representar para os negócios. Portanto, os programas de responsabilidade social são instrumentos eficazes para enfrentar esses impactos, o engajamento se dá por meio da promoção do desenvolvimento econômico, cultural e socioambiental desses locais. Sendo o mais importante para longevidade da organização a antecipação dos “riscos sociais” por meio da criação de sistemas de gestão que incluam “conexão com as comunidades, partilha de informação e integração da responsabilidade social empresarial com as suas operações comerciais”. Segundo estrategistas empresariais como Braga et. al (2007), a análise do contexto em que o empreendimento será realizado, “contabilizando todos os riscos possíveis” deve ser parte essencial do processo decisório, pois conhecer as variáveis que podem influenciar o retorno dos investimentos é fundamental para “reduzir as surpresas, antecipar ou simular comportamentos defensivos ou agressivos”. Bezerra (2004:235).

Risco Operacional: são os riscos associados aos fatores que contribuem com a produção e distribuição dos produtos e serviços da organização nas condições e nos prazos estabelecidos. Promove a eficácia e eficiência operacional. Inclui desempenho da base produtiva, modernidade das instalações, grau de maturidade tecnológica e visão estratégica, qualidade e organização dos recursos humanos, instrumentos de gestão. O Risco Operacional está relacionado a possíveis perdas como resultado de sistemas e controles inadequados, falhas de gerenciamento e erros humanos, ou seja, é a possibilidade de perda originada por falhas na estrutura organizacional, ou perda dos valores

éticos e corporativos que unem diferentes elementos. São aqueles ligados de alguma forma ao curso produtivo da organização, provavelmente os mais complexos de serem tratados, por sua amplitude, caráter do relacionamento humano e pela eventual dificuldade em sua identificação.

Risco Ambiental: são os riscos associados à mensuração do montante de custos e de passivos ambientais da empresa e a avaliação de sua efetiva capacitação em administrá-los gerencial e financeiramente. O Risco Ambiental requer um tratamento diferenciado, diante das características para se mensurar potenciais impactos do ponto de vista financeiro. As variáveis a serem consideradas na avaliação do risco ambiental podem ser agregadas em duas grandes questões: custos e passivos ambientais e a avaliação de sua efetiva capacitação em administrá-los gerencial e financeiramente. Tanto a conformidade legal - obrigatória e condição de sobrevivência empresarial - como a voluntária (normas técnicas ambientais de gestão e de processos que inclui não só as exigências dos clientes como as dos fornecedores) consideram, entre outros aspectos, as informações ambientais relativas à regularidade ambiental (licenciamento, termo de ajustamento de conduta - TAC, ações civis públicas) e aos benefícios ambientais dos sistemas de controle, das tecnologias de produção e de programas específicos de redução de insumos (matéria-prima, energia, água, gases de efeito estufa, produção mais limpa, entre outras coisas) e de recuperação e reciclagem. A abordagem pode ser pela decomposição de processos, a partir de um macroprocesso, definindo a classe de risco a ser tratada, atividade ou linha de negócio. Em seguida, são identificados os processos-chaves associados à atividade e cada um é relacionando as potenciais ameaças versus os objetivos de controle e, em seguida, feita a avaliação dos riscos potenciais associados a cada processo.

► 3.22. A cooperativa/Central-Federação/Seguradora tem partes relacionadas

Conforme NBC TG 05 (R3) publicada no DOU de 1º/12/2014 do Conselho Federal de Contabilidade a respeito - Divulgação sobre Partes Relacionadas.

Parte relacionada: de um modo amplo, pode ser definida como aquelas entidades, físicas ou jurídicas, com as quais uma companhia tenha possibilidade de contratar, no sentido lato deste termo, em condições que não sejam as de comutatividade e independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à companhia, ao seu controle gerencial ou a qualquer outra área de influência. Os termos “contrato” e “transações” referem-se, neste contexto, a operações tais como: comprar, vender, emprestar, tomar emprestado, remunerar, prestar ou receber serviços, condições de operações, dar ou receber em consignação, integralizar capital, exercer opções, distribuir lucros, etc.

- (a) Uma pessoa, ou um membro próximo de sua família, está relacionada com a entidade que reporta a informação se:
- i. tiver o controle pleno ou compartilhado da entidade que reporta a informação;
 - ii. tiver influência significativa sobre a entidade que reporta a informação; ou
 - iii. for membro do pessoal-chave da administração da entidade que reporta a informação ou da controladora da entidade que reporta a informação.

(b) Uma entidade está relacionada com a entidade que reporta a informação se qualquer das condições abaixo for observada:

- i. a entidade e a entidade que reporta a informação são membros do mesmo grupo econômico (o que significa dizer que a controladora e cada controlada são inter-relacionadas, bem como as entidades sob controle comum são relacionadas entre si);
- ii. a entidade é coligada ou controlada em conjunto (joint venture) com outra (ou coligada ou controlada em conjunto de entidade membro de grupo econômico do qual a outra também é membro);
- iii. ambas as entidades estão sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira;
- iv. uma entidade está sob o controle conjunto (joint venture) de uma terceira e a outra entidade for coligada dessa terceira;
- v. a entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os colaboradores de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os colaboradores que contribuem com ela também serão considerados partes relacionadas com a entidade que reporta a informação;
- vi. a entidade é controlada, de modo pleno ou sob controle conjunto, por uma pessoa identificada na letra (a);
- vii. uma pessoa identificada na letra (a) (i) tem influência significativa sobre a entidade, ou for membro do pessoal-chave da administração (ou de controladora dela);
- viii. a entidade, ou qualquer membro de grupo do qual ela faz parte, fornece serviços de pessoal-chave da administração da entidade que reporta ou à controladora da entidade que reporta.

Transação com parte relacionada é a transferência de recursos, serviços ou obrigações entre uma entidade que reporta a informação e uma parte relacionada, independentemente de ser cobrado um preço em contrapartida.

Membros próximos da família de uma pessoa são aqueles dos quais se pode esperar que exercessem influência, ou seja, influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a entidade e incluem:

- (a) Os filhos da pessoa, cônjuge ou companheiro(a)
- (b) Os filhos do cônjuge da pessoa ou de companheiro(a)
- (c) Dependentes da pessoa, de seu cônjuge ou companheiro(a)

Ao considerar cada um dos possíveis relacionamentos com partes relacionadas, a atenção deve ser direcionada para a essência do relacionamento e não meramente para sua forma legal.

O conceito de partes relacionadas deve estender-se, também, ao relacionamento econômico:

- Entre empresas que, por via direta ou indireta, respondam ao mesmo controle societário.
- Entre empresas com administradores comuns ou que possam influenciar e/ou se beneficiar de determinadas decisões nas referidas empresas, tomadas em conjunto ou individualmente.
- De uma empresa com seus acionistas, cotistas e administradores (quaisquer que sejam as denominações dos cargos), e com membros da família, até o terceiro grau, dos indivíduos antes relacionados.
- De uma empresa com suas controladas diretas ou indiretas e coligadas, ou com acionistas, cotistas ou administradores de suas controladoras e coligadas, e vice-versa.
- De uma empresa com fornecedores, clientes ou financiadores com os quais mantenham uma relação de dependência econômica e/ou financeira, ou de outra natureza que permita essas transações.

► **3.23. A cooperativa tem Código de Conduta implementado**

Assinalar se a Unimed tem Código de Conduta implementado até 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **3.24. Em caso positivo, existe um canal de denúncias relativo ao Código de Conduta**

Assinalar se a Unimed possui um canal de denúncias relativo Código de Conduta até 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Se sim, descrever quais são esses canais.

► **3.25. A cooperativa tem um comitê para tratar de denúncias/questões relativas ao Código de Conduta**

Assinalar se a Unimed tem um comitê específico para tratar denúncias e/ou questões relativas ao Código de Conduta até 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **3.26. Número de casos de discriminação. Se tiver, descrever as medidas tomadas em nota explicativa**

Informar a quantidade de casos existentes na Unimed relacionados à discriminação, entre 1º/1 e 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Em caso positivo, informar em notas explicativas as medidas que a Unimed realizou.

4.

Indicadores econômicos

Resumo executivo dos principais itens econômico-financeiros da Unimed. Guardam correspondência com os valores da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), porém apresentados de forma diferenciada.

Utilizar o campo **nota explicativa** para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados dos indicadores econômicos.

► 4.1. Ingressos e Receitas Brutas

Corresponde a toda movimentação econômica produzida pela Unimed e para as cooperativas, quer seja operacional (atos cooperativos) ou não operacional (atos não cooperativos).

Não é necessário o preenchimento dessa linha, o valor será automaticamente transportado do item “Ingressos e receitas da DVA (a)”.

► 4.2. Ingressos e Receitas Repassadas

As transferências de riscos feitas de uma Unimed para outra, a título de corresponsabilidade cedida. Para Unimeds Operadoras, correspondem aos grupos 3117 (-) Contraprestações de corresponsabilidade transferida e 411XXXX8 Corresponsabilidade Assumida, do plano de contas padrão ANS e, para as demais Unimeds, será a Receita Repassada.

► 4.3. Receitas sobre aplicações financeiras

O total de receitas auferidas com as aplicações financeiras de recursos da Unimed, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Para as Unimeds Operadoras, correspondem ao grupo 351 Receitas de aplicações financeiras, do plano de contas padrão ANS e, para demais Unimeds, serão os valores totais referentes à Receita de Aplicações Financeiras.

► 4.4. Total das dívidas

O total das obrigações da Unimed registradas no balanço patrimonial em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Para Unimeds Operadoras, corresponde ao somatório dos grupos 21 – Passivo circulante e 23 – Passivo não circulante, do plano de contas padrão ANS e, para demais Unimeds, a soma do Passivo Circulante e Não Circulante.

► 4.5. Patrimônio da cooperativa/Central-Federação/Seguradora

O conceito de patrimônio engloba seu significado amplo, referindo-se ao conjunto de bens e direitos da organização. Nesse sentido, o patrimônio da entidade é representado pelo total geral de seu ativo, correspondendo ao grupo 1 – Ativo, do plano de contas padrão ANS. O valor a ser informado são os bens e direitos da Unimed.

► 4.6. Patrimônio de terceiros

Informar o valor de todos os bens que estejam sob a guarda da Unimed, mas que pertençam a terceiros – a exemplo dos bens em comodato ou em consignação.

► 4.7. Impostos e contribuições

Os tributos registrados pela Unimed no período de 1º/1 a 31/12.

Não é necessário o preenchimento dessa linha, o valor será automaticamente transportado do item b1) Federais, b2) Estaduais e b3) Municipais da DVA.

► 4.8. Remuneração dos(as) cooperado(a)s/cooperativas/sócio(a)s – não inclui benefícios

Os valores pagos aos cooperados/cooperativas/sócios por sua produção junto à Unimed, no período de 1º/1 a 31/12 a ser preenchido no SBS.

Na remuneração, não devem ser considerados os pagamentos realizados como remuneração de dirigentes e/ou conselheiros, bem como eventuais benefícios concedidos pela cooperativa.

Não é necessário o preenchimento dessa linha, o valor é automaticamente transportado do item “Produção da DVA (a1.1)”.

► 4.9. Sobras ou perdas do exercício

O resultado líquido do exercício, já descontados os fundos obrigatórios.

Não é necessário o preenchimento dessa linha, o valor será automaticamente transportado do item e “Sobras/(Perdas) (3)” à disposição da AGO do quadro B da DVA.

► 4.10. Valor de capital para ingresso na cooperativa/Central-Federação/Seguradora

Informar o valor praticado pela Unimed para subscrição do capital social no ingresso de novos cooperados. Deve ser o valor praticado em 31/12. Caso não exista, deve ser informado o último valor praticado pela Unimed.

► 4.11. Custo Total de Pessoal: remuneração + benefícios

Os salários pagos aos colaboradores da Unimed, seus respectivos benefícios, bônus, participação nos resultados e FGTS, assim como os valores pagos aos cooperados a título remuneração e benefícios de dirigentes e/ou conselheiros, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

4.11.1. Diretores e Conselheiros

4.11.2. Colaboradores

4.11.3. Jovens aprendizes

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se o valor informado está em consonância com o dado apresentado no indicador 2.4 – nº de jovens aprendizes.

4.11.4. Estagiários

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se o valor informado está em consonância com o dado apresentado no indicador 2.5 – nº de estagiários no período.

4.11.5. Trabalhadores terceirizados

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se o valor informado está em consonância com o dado apresentado no indicador 2.7 – nº de trabalhadores terceirizados.

4.11.6. Trabalhadores com contrato temporário

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se o valor informado está em consonância com o dado apresentado no indicador 2.8 – nº de trabalhadores com contrato temporário.

► 4.12. INSS retido sobre produção cooperados/cooperativas/sócios

Os valores retidos de INSS sobre a produção dos cooperados no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Essa informação pode ser extraída na Guia de Recolhimento do FGTS-GFIP.

► 4.13. IR retido sobre produção cooperados/cooperativas/sócios

Refere-se aos valores de imposto de renda retidos na fonte sobre a produção no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Essa informação pode ser extraída do informe de rendimento.

► 4.14. Fundos

Refere-se ao montante que a Unimed destinou à formação de fundos, obrigatórios e facultativos, no período apurado do Balanço Social.

Corresponde à movimentação do período, aqui entendida como a diferença entre o saldo de 31/12 deste exercício e o de 31/12 do exercício anterior, do grupo 253 – Reservas, do plano de contas padrão ANS e para as demais no grupo de Reservas.

Não é necessário o preenchimento dessa linha, o valor é, automaticamente, transportado do item 2) Outras reservas e fundos do quadro (B) Distribuição da Riqueza da DVA.

► 4.15. Atendimento de intercâmbio prestado por outra cooperativa/Central - Federação/Seguradora

Informar o valor dos dispêndios referentes aos serviços prestados por outras cooperativas Unimed nos atendimentos em intercâmbio. Deve ser informado o total dos atendimentos prestados no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, por meio do faturamento apresentado pela Unimed prestadora e registrado na Unimed origem como custo.

Os repasses às outras cooperativas Unimed, classificados como corresponsabilidade transferida, não devem ser informados nessa linha.

Eventuais atendimentos prestados por outras cooperativas de saúde que não pertençam ao Sistema Unimed (intercâmbio) não deverão ser informados nessa linha.

► 4.16. Venda a outra cooperativa/Central-Federação/Seguradora

Informar o total de faturamento gerado, cujos clientes sejam outras cooperativas, independentemente de seu ramo de atividade ou segmento de atuação. O intercâmbio entre as cooperativas Unimed não deve ser informado nessa linha.

Exemplos: os contratos coletivos com pessoas jurídicas cujo contratante seja uma cooperativa, serviços específicos prestados a outra cooperativa que tenham gerado faturamento à Unimed (como medicina ocupacional e outros similares).

► 4.17. Onde é possível visualizar as demonstrações contábeis

Elencar por quais meios é possível visualizar as demonstrações contábeis.

Há opções predefinidas a serem escolhidas. Caso mais de uma alternativa seja utilizada pela Unimed, a informação deve ser preenchida em todas as opções aplicáveis.

As Demonstrações Financeiras compreendem aquelas determinadas pela lei n.º 6.404/1976 e alterações subsequentes, e devem ser complementadas por Notas Explicativas, pelo Relatório da Administração e outros quadros analíticos ou demonstrações financeiras necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

Fonte: RN 528/2022 – ANS

O conjunto completo de demonstrações contábeis inclui: balanço patrimonial ao final do período; demonstração do resultado do período; demonstração do resultado abrangente do período; demonstração das mutações do patrimônio líquido do período; demonstração dos fluxos de caixa do período; demonstração do valor adicionado do período, conforme NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, se exigido legalmente ou por algum órgão regulador ou mesmo se apresentada voluntariamente; notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas e informações comparativas com o período anterior

Fonte: NBC TG 26 (R5)/2017 – CFC

Prestação de Contas (Accountability)

Os agentes de Governança devem prestar contas de sua atuação de forma transparente e equânime, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

Fonte: Guia das Melhores Práticas de Governança para Cooperativas – IBGC

5.

Indicadores sociais internos

Refere-se aos investimentos sociais realizados pela Unimed, aos seus cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores.

Devem ser informados em seus valores brutos, descontados das participações dos cooperados/cooperativas/sócios e/ou colaboradores quando aplicável, mas sem considerar eventuais amortizações por parte do FATES (RATES).

Utilizar o campo **nota explicativa** para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com o ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados dos indicadores sociais internos.

OBSERVAÇÕES NA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Caso tenha valor de investimento igual a R\$ 0,00 (indicador pai), o número de beneficiado(a)(s) e/ou quantidade de horas apresentados (indicadores filhos) também serão "0" (zero). Exemplo: se o 5.8 for R\$ 0,00; 5.8.1 e 5.8.2 também são "0".

► 5.1. Investimento em alimentação

Informar todos os investimentos efetuados pela Unimed relativos aos programas e/ou às ajudas de custo com alimentação de cooperados/cooperativas/sócios e de colaboradores, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Como exemplo, os gastos com o benefício alimentação (tíquete restaurante e cesta básica) e gastos eventuais com lanches e refeições, desde que necessários ao desenvolvimento do trabalho para o cooperado/cooperativa/sócios ou colaborador.

► 5.2. Investimento em eventos

Informar todos os investimentos efetuados pela Unimed relativo a eventos, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Eventos são todos os acontecimentos previamente planejados, organizados e coordenados de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal, com informações, medidas e projetos sobre uma ideia, ação ou produto, apresentando os diagnósticos de resultados e os meios mais eficazes para se atingir determinado objetivo (Martin, 2008).

► **5.3. Investimento em saúde**

Informar todos os investimentos efetuados pela Unimed relativos ao plano de saúde, aos programas de medicina preventiva, à prevenção à saúde ou aos outros gastos relativos à saúde dirigidos aos cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores.

Os gastos relativos ao plano de saúde dos cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores devem compreender os custos reais de assistência médica prestada pela Unimed a esses beneficiários, seus dependentes e agregados, descontados os valores relativos às suas próprias participações (custeio total ou parcial de mensalidade, coparticipações e outros), referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **5.4. Investimento em transporte**

Informar todos os investimentos efetuados pela Unimed relativos ao custeio com transporte de seus cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores, assim compreendidos os gastos com vale-transporte, vale-combustível, ajuda de custo para transporte individual descontados os valores relativos às suas próprias participações, se aplicável, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **5.5. Investimento em segurança no trabalho**

Informar todos os investimentos efetuados pela Unimed voltados à segurança no trabalho de cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores, assim compreendidos como os investimentos em equipamentos de segurança pessoal ou coletiva, reformas ou benfeitorias voltadas a esse objetivo, gastos com organizações de cursos, palestras ou seminários voltados para o tema, referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► **5.6. Investimento em cultura e/ou lazer**

Informar o valor dos investimentos com eventos e manifestações artísticas e culturais (música, teatro, cinema, literatura e outras artes), que foram custeados pela Unimed e dirigidos para seus cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores, descontados os valores relativos às suas próprias participações, se aplicável.

5.6.1 N° de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total do número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional. Caso um beneficiado tenha participado em mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

► 5.7. Investimento em educação/alfabetização, ensino fundamental, médio ou superior

Informar o valor dos investimentos com ensino regular, em todos os níveis, patrocinado total ou parcialmente pelas Unimeds a seus cooperados/cooperativas/sócios e/ou colaboradores, compreendendo o reembolso de educação, bolsas de estudos, gastos com biblioteca e outros relacionados à educação. Caso um beneficiado tenha participado em mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

Exemplos: subsídios para ensino médio, superior, pós-graduação, mestrado, doutorado, entre outros.

5.7.1. Aportes próprios

Informar o valor dos investimentos realizados pela Unimed para subsidiar esse investimento.

5.7.2. Aportes dos parceiros

Informar o valor dos investimentos realizados por organizações parceiras para subsidiar este investimento. Como por exemplo, investimentos realizados por Sistema OCB, Fundação Unimed, entre outros.

5.7.3. N° de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total de número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional. Caso um beneficiado tenha participado em mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

Os investimentos relativos aos cursos ou treinamentos de atualização profissional não devem ser informados nessa linha, mas sim nas linhas de capacitação profissional ou de gestão de cooperativas, conforme o caso.

► 5.8. Investimentos em capacitação profissional

Informar o valor dos recursos investidos em treinamentos, cursos, estágios (excluída a remuneração), seminários, simpósios, bem como outros gastos voltados para capacitação profissional.

Exemplos: gastos com cursos, seminários, simpósios e outros, de especialidades médicas ou de atualização profissional que visem o aprimoramento técnico dos cooperados, bem como os treinamentos de colaboradores que tenham por objetivo aprimorar seu desempenho profissional.

5.8.1 N° de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total de número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional. Caso um beneficiado tenha participado em mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

5.8.2. N^o de horas de treinamento/pessoa

Informar total de horas treinamentos de todos os beneficiados no período de 1^o/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Apresentar o dado em formato numérico com duas casas decimais.

► 5.9. Investimentos de capacitação em gestão cooperativas

Informar o valor dos recursos investidos em treinamentos, cursos, estágios (excluída a remuneração conforme disposto no quadro Corpo Funcional) voltados especificamente para a capacitação em cooperativismo, referente ao período de 1^o/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. **Exemplo:** gastos com treinamentos que tenham o cooperativismo como foco para colaboradores e cooperados.

5.9.1. N^o de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1^o/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total de número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional. Caso um beneficiado tenha participado em mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

► 5.10. Investimentos em creche ou auxílio-creche

Informar o valor do investimento com auxílio-creche concedido aos dependentes de cooperados/cooperativas/sócios e/ou colaboradores, referente ao período de 1^o/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. **Exemplo:** reembolso, parcial ou integral, de mensalidades de berçários, maternais, escolas infantis, auxílio-babá e outros, bem como os investimentos em creches próprias ou subsídios concedidos pela Unimed a entidades particulares que atendam seus cooperados e/ou colaboradores.

Eventuais gastos de cunho filantrópico a entidades que prestam assistência às crianças, ainda que tenham a denominação de creches, berçários, entre outros não devem ser informados nessa linha.

5.10.1. N^o de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1^o/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total de número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional.

► 5.11. Investimento em Seguro de vida

Informar o valor do investimento em seguros de vida, acidentes pessoais, incapacidade temporária, entre outros, concedidos aos seus cooperados e/ou colaboradores, descontados os valores relativos às suas próprias participações, se aplicável.

5.11.1. N° de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total de número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional.

► 5.12. Investimentos em previdência privada

Informar o valor do investimento em programas de previdência privada, concedidos a seus cooperados/cooperativas/sócios e/ou colaboradores, descontados os valores relativos às suas próprias participações, se aplicável.

5.12.1. N° de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total de número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se as informações estão em consonância com os dados apresentados no indicador 7.1 nos públicos contemplados pela previdência privada nas abas Cooperado(a)s/ Sócios e Empregado(a)s/Outros.

► 5.13. Investimentos em participações nos resultados

Informar os valores em reais relativos à distribuição de sobras aos cooperados/cooperativas /sócios por decisão da assembleia, quer tenham sido pagos ou destinados ao aumento do capital social da Unimed, bem como os valores pagos aos colaboradores relativos à participação nos resultados. O montante a ser considerado será o valor bruto.

Dentro do período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, a informação deve considerar o momento em que foi realizado o pagamento ou a capitalização, independentemente do exercício social ao qual a sobra ou resultado se refere.

As sobras que porventura tenham sido destinadas pela assembleia à formação de fundos não deverão ser consideradas nessa linha. Informe somente os valores de sobras capitalizadas e efetivamente pagas (distribuídas).

5.13.1. % Distribuído

Indicador aplicável somente aos cooperados/cooperativas/sócios para informar o percentual do montante efetivamente pago.

5.13.2. % Retido

Indicador aplicável somente aos cooperados/cooperativas/sócios para informar o percentual do montante retido e destinado ao patrimônio líquido da Unimed. O percentual das sobras que

porventura tenha sido destinado pela assembleia à formação de fundos não deve ser considerado nessa linha. Informe aqui somente o percentual de sobras capitalizadas.

A soma dos indicadores 5.13.1 e 5.13.2 deverá ser igual a 100,00%.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se as informações nos indicadores 5.13 a 5.13.2, nas Abas Cooperado(a)s/Sócios e Cooperado(a)s PJ, estão em consonância com as informações no indicador 7.2 – no que contempla a participação nas sobras.

Verificar se as informações no indicador 5.13, na Aba Empregado(a)s/Outros, estão em consonância com as informações nos indicadores 7.2 – no que contempla a participação nos resultados.

► 5.14. Investimento em bonificações

Informar os valores realizados para o pagamento de bônus, gratificações e 14º salários, efetuados pela Unimed aos seus cooperados e/ou colaboradores, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► 5.15. Investimentos em cursos para o desenvolvimento pessoal

Informar os valores investidos no desenvolvimento pessoal com cursos, palestras, seminários e outros que não se enquadrem nas informações anteriores e que foram dirigidos a cooperados/cooperativas/sócios e/ou colaboradores da Unimed.

Exemplos: curso para gestantes, treinamentos e palestras sobre tabagismo, cursos de administração de finanças pessoais, orçamento doméstico entre outros.

5.15.1. Nº de beneficiados

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Essa quantidade não pode ultrapassar o total do número de pessoas informado no quadro Indicador do Corpo Funcional. Caso um beneficiado tenha participado em mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

► 5.16. Outros

Informar os valores relativos a outros investimentos relacionados aos indicadores sociais internos, destinados aos cooperados e/ou colaboradores, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, que não foram relacionados nos itens anteriores.

OBSERVAÇÕES

Utilizar esta linha o mínimo possível, considerando a abrangência dos indicadores já listados. Informar em nota explicativa o investimento aqui considerado que não pôde ser classificado entre 5.1 a 5.15.

► **5.17. Total de horas de treinamento para cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores em políticas e procedimentos relativos a aspectos de direitos humanos**

Informar o total de horas de treinamento para cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores em políticas e procedimentos relativos a aspectos de direitos humanos, referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Apresentar o dado no formato numérico com duas casas decimais.

► **5.18. Total de horas de treinamento para cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores em políticas e procedimentos anticorrupção**

Informar o total de horas de treinamento para cooperados/cooperativas/sócios e colaboradores em políticas e procedimentos relativos a políticas e procedimentos anticorrupção, referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS. Apresentar o dado no formato numérico com duas casas decimais.

A comunicação e o treinamento promovem a conscientização interna e externa, e as capacidades necessárias para combater a corrupção. Esse indicador revela a proporção de membros do órgão de governança, colaboradores e parceiros comerciais da organização que estão razoavelmente cientes das suas políticas e procedimentos de combate à corrupção.

Fonte: Global Reporting Initiative

► **5.19. Número total de ações trabalhistas movidas por colaboradores**

Informar o número de ações e reclamações trabalhistas por colaboradores contra a Unimed, transitadas em julgado e liquidadas as sentenças no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, discriminando o número de processos julgados procedentes e improcedentes.

O termo utilizado no Balanço Social acordado na Unimed do Brasil para procedente está vinculado ao desembolso financeiro em ações transitadas em julgado e improcedente quando não houve desembolso financeiro em ações transitadas em julgado.

5.19.1. Nº de processos julgados procedentes

Informar o total de processos para os quais realizou desembolso financeiro e/ou depósito judicial parcial ou integral na Unimed.

5.19.2. Nº de processos julgados improcedentes

Informar o total de processos para os quais não houve desembolso financeiro e/ou depósito judicial parcial ou integral na Unimed.

► **5.20. Valor total (R\$ mil) de indenizações trabalhistas pagas no período por determinação da justiça**

Informar o gasto total pago das indenizações decorrentes de ações trabalhistas, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS, independentemente do período de propositura da ação.

5.20.1. Valor pago

O total dos gastos referente a indenizações, multas e encargos decorrentes de decisões judiciais em favor dos reclamantes deve ser informado na linha específica para esse fim.

5.20.2. Valor restituído

Caso tenha ocorrido uma restituição total ou parcial de valores referentes a processos de decisões judiciais em favor da Unimed, deve ser informado na linha específica para esse fim.

6.

Indicadores sociais externos

Tem o objetivo de conhecer os investimentos praticados pelas UnimedS no âmbito externo de sua atuação, ou seja, os realizados em benefício da comunidade em que atuam ou da sociedade em geral. Não considerar nesse bloco de indicadores os valores investidos no público interno, pois já estão sendo considerados no bloco de indicadores sociais internos.

Utilizar o campo **nota explicativa** para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados dos indicadores sociais externos.

OBSERVAÇÕES NA APRESENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Caso tenha valor de investimento (indicador pai) igual a R\$ 0,00 o número de beneficiados e/ou quantidade de horas apresentados (indicadores filhos) também, serão "0" (zero). Exemplo: se o 6.4 for R\$ 0,00, 6.4.1 e 6.4.2, também são "0".

Considerando os investimentos e beneficiados, deverá utilizar o campo nota explicativa para apresentar informações sobre os principais projetos nos indicadores sociais externos.

► 6.1. Investimento em eventos

Informar os valores dos investimentos em eventos direcionados à comunidade em que atuam ou para a sociedade em geral, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

Eventos são todos os acontecimentos previamente planejados, organizados e coordenados de forma a contemplar o maior número de pessoas em um mesmo espaço físico e temporal, com informações, medidas e projetos sobre uma ideia, ação ou produto, apresentando os diagnósticos de resultados e os meios mais eficazes para se atingir determinado objetivo.

(Martin, 2008)

6.1.1. Nº de público alvo

Informar o número de público presente nos eventos no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

6.1.2. Nº de eventos

Informar a quantidade de eventos realizados no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS no SBS.

► 6.2. Investimentos em programas e/ou projetos ambientais

Informar os valores dos investimentos em projetos ambientais, tais como de conservação de recursos ambientais, consumo consciente e outros, para a comunidade ou sociedade em geral, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.3. Investimento em campanhas de mobilização e conscientização socio-ambiental

Informar os valores dos investimentos em campanhas de mobilização e conscientização socio-ambiental, para a comunidade ou sociedade em geral, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.4. Investimento em voluntariado

Informar os valores dos investimentos em programas e/ou ações de voluntariado, desenvolvidos pela Unimed e dirigidos à sociedade, referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

Exemplos: custo de transporte e/ou alimentação específicos à atuação dos voluntários, capacitação e/ou treinamento sobre a prática do voluntariado, entre outras atividades envolvidas.

6.4.1. Nº de voluntários (cooperados/sócios e empregados)

Informar o número de voluntários no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Caso o voluntário tenha participado em mais de uma ação, considerá-lo somente uma vez.

6.4.2. Nº de entidades beneficiadas

Informar o número de entidades beneficiadas pelos programas e/ou ações de voluntariado da Unimed no período de 1º/1 a 31/12 do ano ser preenchido no SBS.

► 6.5. Investimentos em saúde

Informar os valores investidos pela Unimed relativos ao plano de saúde, aos programas de medicina preventiva, prevenção à saúde ou outros gastos relativos à saúde dirigidos para a comunidade e sociedade em geral, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

Ações específicas para beneficiários/clientes não devem ser consideradas nesse indicador.

6.5.1. Nº de pessoas beneficiadas

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Caso um beneficiado tenha participado de mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

6.5.2. Nº de entidades beneficiadas

Informar o número de entidades beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.6. Investimentos em educação/alfabetização

Informar os valores dos investimentos em ações de educação e/ou alfabetização promovidas pela Unimed direcionadas para a comunidade e sociedade em geral, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

6.6.1. Nº de pessoas beneficiadas

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Caso um beneficiado tenha participado de mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

6.6.2. Nº de entidades beneficiadas

Informar o número de entidades beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.7. Investimentos em capacitação profissional

Informar os valores dos investimentos em ações de capacitação profissional promovidos pela Unimed para a comunidade e sociedade em geral, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

6.7.1. Nº de pessoas beneficiadas

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Caso um beneficiado tenha participado de mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

6.7.2. Nº de entidades beneficiadas

Informar o número de entidades beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.8. Investimentos em esportes

Informar o total de investimentos em eventos esportivos desenvolvidos ou subsidiados pela Unimed e dirigidos à comunidade e sociedade em geral.

Exemplos: a manutenção e/ou subsídio para entidades esportivas comunitárias e organização de eventos esportivos dirigidos à sociedade em geral (corrida de rua, torneio ciclístico, campeonatos esportivos amadores, entre outros).

Os investimentos não devem ser confundidos com patrocínios ou ações de marketing que tenham como contrapartida a promoção da marca Unimed ou da própria organização, especialmente o patrocínio individual de atletas. Essas ações não se enquadram como investimentos sociais e, portanto, não devem ser informadas nessa linha. Em casos de destinação de parte do patrocínio a causas sociais, prevista em contrato, podem ser considerados os respectivos valores acordados.

6.8.1. N° de pessoas beneficiadas

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Caso um beneficiado tenha participado de mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

6.8.2. N° de entidades beneficiadas

Informar o número de entidades beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.9. Investimentos em cultura e/ou lazer

Informar o total de investimentos em eventos culturais e de lazer, desenvolvidos ou subsidiados pela Unimed e dirigidos à comunidade e sociedade em geral.

Os investimentos não devem ser confundidos com patrocínios ou ações de marketing que tenham contrapartida a promoção da marca Unimed ou da própria organização. Essas ações não se enquadram como investimentos sociais e, portanto, não devem ser informadas nessa linha.

6.9.1. N° de pessoas beneficiadas

Informar o número de pessoas beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Caso um beneficiado tenha participado de mais de um evento, considerá-lo somente uma vez.

6.9.2. N° de entidades beneficiadas

Informar o número de entidades beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.10. Gastos com ações sociais/filantropia (financeira, produtos e/ou serviços) /ajudas humanitárias

Informar os valores investidos em ações sociais, filantrópicas e de ajuda humanitária, promovidas ou subsidiadas pela Unimed para a comunidade e sociedade em geral.

As eventuais doações de bens patrimoniais (exemplo: imobilizados sem utilização, obsoletos e outros) deverão ser informadas por meio dos valores econômicos, apurados pela contabilidade

quando da baixa desses bens. Caso o valor apurado seja igual a zero, não deve ser informado nessa linha.

Nesse caso, deve ser estimado o valor econômico do bem, conforme suas condições de utilização e vida útil, e informado em outros relatórios de prestação de contas.

Os valores informados nessa linha são somente aqueles que permitiram registro (contabilização) pela Unimed. Eventuais ações que foram incentivadas pela organização, mas que não geraram desembolsos (exemplo: doação de consultas pelos cooperados) não deverão ser informadas nessa linha. Para esses casos, recomenda-se que a Unimed divulgue essas iniciativas em seu relatório de gestão ou de sustentabilidade.

6.10.1. N° de pessoas beneficiadas diretamente

Informar o número de pessoas beneficiadas diretamente no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Considerar beneficiados diretos quando for possível identificar a quantidade exata de pessoas que se beneficiaram do investimento.

6.10.2. N° de pessoas beneficiadas indiretamente

Informar o número de pessoas beneficiadas indiretamente no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Considerar beneficiados indiretos aqueles que poderiam ser favorecidos pelo investimento, porém não é possível comprovar a quantidade exata.

6.10.3. N° de entidades beneficiadas

Informar o número de entidades beneficiadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► 6.11. Outros

Informar os valores relativos a outros gastos relacionados aos indicadores sociais externos, dirigidos à comunidade e sociedade em geral, relativos ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, que não tenham sido relacionados nos itens anteriores.

OBSERVAÇÕES

Utilizar esta linha o mínimo possível, considerando a abrangência dos indicadores já listados. Informar em nota explicativa o investimento aqui considerado que não pôde ser classificado entre 6.1 a 6.10.

7.

Outras informações

Os indicadores em “Outras informações” permitem avaliar outros aspectos relacionados à gestão e políticas da Unimed.

Utilizar o campo **nota explicativa** para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados de outras informações.

► 7.1. Previdência privada

Indicar os públicos beneficiados pela previdência privada.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se as informações estão em consonância com os dados apresentados nos indicadores 5.12 e 5.12.1, nas Abas Cooperado(a)s/Sócios, Cooperado(a)s PJ e Empregado(a)s/Outros.

► 7.2. Participação nas sobras ou resultados

Informar os públicos que participam da distribuição de sobras ou resultados.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se as informações estão em consonância com os dados apresentados nos indicadores 5.13 a 5.13.1, nas abas Cooperado(a)s/Sócios, Cooperado(a)s PJ e 5.13 na aba Empregado(a)s/Outros.

► 7.3. Públicos dos projetos sociais e ambientais desenvolvidos pela cooperativa/Federação-Central/Seguradora

Informar quais os públicos que participam da seleção de projetos sociais e ambientais a serem desenvolvidos.

► 7.4. Padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho

Informar quais os públicos que participam da definição dos padrões de segurança e salubridade no ambiente de trabalho.

► **7.5. Quanto à liberdade sindical, ao direito de negociação coletiva e à representação interna dos empregados, da cooperativa/Federação-Central/Seguradora**

Informar qual o posicionamento da Unimed frente às relações sindicais.

► **7.6. Padrões éticos e de sustentabilidade social, ambiental e econômico adotados pela cooperativa/Federação-Central/ Seguradora na seleção dos fornecedores**

Informar se a Unimed utiliza requisitos éticos e de responsabilidade social e ambiental na contratação e / ou seleção de fornecedores.

► **7.7. Quanto à participação de empregados em programas de trabalho voluntário**

Indicar a atuação da Unimed frente ao incentivo ao trabalho voluntário de seus colaboradores.

► **7.8. Número de total de demandas (reclamações, consultas, denúncias e sugestões)**

Informar o número de demandas de consumidores, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, contra a Unimed, independentemente do motivo.

A demanda deve ser considerada individualmente. Assim, caso esteja em outras esferas, deve ser assinalada conforme descrito abaixo:

7.8.1. Na Cooperativa/Federação-Central/Seguradora

7.8.2. Na ANS

7.8.3. No Procon

7.8.4. No judiciário

7.8.5. No Canal Fale Conosco da Unimed do Brasil

7.8.6. No site Reclame Aqui

OBSERVAÇÕES

As reclamações feitas na ANS são informadas por meio da Notificação de Investigação Preliminar – NIP, que foi instituída pela Resolução RN 388 de 25 de novembro de 2015. NIP é um instrumento que notifica a ocorrência de conflitos entre consumidores e operadoras de planos de saúde acerca das demandas de negativa de cobertura.

► **7.9. Número de total de demandas (reclamações, consultas, denúncias e sugestões) com respostas conclusivas**

Informar o número de demandas com respostas conclusivas para os consumidores solucionadas no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS, independentemente da data em que a queixa tenha sido efetuada. Assim, caso a Unimed apresente neste exercício um número significativo de soluções de reclamações efetuadas em exercícios anteriores, é possível que o volume de reclamações solucionadas seja superior ao de reclamações apresentadas, visto que estas últimas referem-se apenas a este exercício.

Cada solução deve ser considerada individualmente. Caso a mesma reclamação esteja em mais de uma esfera, mas não tenha sido solucionada em todas elas, deverá ser informada apenas a solução relativa à esfera em que se encontrava conforme descrito abaixo:

7.9.1. Na cooperativa/Federação-Central/Seguradora

7.9.2. Na ANS

7.9.3. No Procon

7.9.4. No Judiciário

7.9.5. No Canal Fale Conosco da Unimed do Brasil

7.9.6. No site Reclame Aqui

► **7.10. Valor total (R\$ mil) de indenizações no período por determinação de órgãos de defesa do consumidor e/ou justiça**

Informar o gasto total das indenizações, multas e outras penalidades, decorrentes de decisões dos órgãos de defesa do consumidor ou justiça, tais como as indenizações por danos morais, no período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

Os gastos referentes a atendimentos prestados por força de decisões judiciais não devem ser informados nessa linha, apenas as indenizações pagas a clientes.

► **7.11. Total do valor gasto com fornecedores**

Informar o valor total gasto com fornecedores em geral. O valor deve ser obtido por meio dos custos/despesas registrados na Unimed relativo aos bens e/ou serviços adquiridos, referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Não considerar gastos com fornecedores relacionado a custos assistenciais.

7.11.1. % do valor gasto com fornecedores locais

Informar o percentual do montante informado no indicador 7.11 gasto com fornecedores locais que possuem sede na área de abrangência da Unimed (conforme estatuto), referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

Conceito de fornecedor conforme a Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, aplicado e adotado para este indicador:

Art. 3º Fornecedor é toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados, que desenvolvem atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços.

§ 1º Produto é qualquer bem, móvel ou imóvel, material ou imaterial.

§ 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.

OBSERVAÇÕES

- Não considerar gastos com a rede credenciada (custos assistenciais).
- Formato numérico com duas casas decimais.

► 7.12. Compras de “serviços e/ou bens” de outras cooperativas

Informar o valor de todas as transações que tenham como fornecedor outra cooperativa, independentemente de seu ramo de atividade ou segmento de atuação. O valor deve ser obtido por meio dos custos/despesas registrados na Unimed relativo aos bens e/ou serviços adquiridos de outras cooperativas, inclusive outros serviços prestados por Unimeds, exceto aqueles prestados em intercâmbio referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

OBSERVAÇÕES:

- Intercâmbio entre as Unimeds não deve ser informado nessa linha, pois está contemplado no bloco Indicadores Econômicos 4.15.
- Exemplos: serviços de táxi prestados por cooperativas, mão de obra diversa fornecida por cooperativas, produtos de uso geral adquiridos em cooperativas de consumo, serviços de cooperativas de profissionais (anestesiastas, fisioterapeutas, dentistas, entre outros). Outros exemplos adquiridos dentro do Sistema Unimed: consultorias, sistemas de tecnologia da informação, saúde ocupacional, entre outros.

► **7.13. Valor adicionado a distribuir (em R\$ mil) - vide DVA**

Além do Balanço Social, as UnimedS devem preencher a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), que tem por objetivo demonstrar a geração de riqueza e sua distribuição, no período do Balanço Social. A DVA é baseada nos números contábeis da Demonstração do Resultado do Exercício e seu preenchimento deve ser feito a partir do balanço encerrado em 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Como a DVA deve guardar correspondência com os números do balanço, é recomendável que este já tenha sido auditado e aprovado (ou recomendada sua aprovação) pela Assembleia Geral Ordinária.

8.

Indicadores ambientais

Utilizar o campo **nota explicativa** para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados dos indicadores ambientais.

► 8.1. Valor (R\$ mil) total do passivo ambiental

Informar o valor total do passivo ambiental da Unimed entre o período de 1º/1 e 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

O passivo ambiental é produto dos impactos das atividades econômicas sobre o meio natural, sendo que os danos ambientais podem afetar os recursos hídricos, a atmosfera, o solo e subsolo, a biodiversidade, a saúde e qualidade de vida humana, as atividades econômicas e o patrimônio histórico e cultural. Corresponde ao valor referente aos custos com a manipulação e o tratamento de áreas contaminadas, resíduos, multas por infração ambiental e outros custos advindos de uma obrigação legal, contratual, política, voluntária ou estratégica.

Passa a existir quando houver uma obrigação de a entidade prevenir, reduzir ou retificar um dano ambiental causado por suas atividades, sob a premissa de que a entidade não possui condições para evitar tal obrigação ou quando o valor da exigibilidade pode ser razoavelmente estimado.

Os passivos ambientais podem ter como origem qualquer evento contábil relacionado à sustentabilidade ecológica cujo sacrifício de recursos econômicos se dará no futuro. Contabilmente, são escriturados no Passivo Circulante ou Não Circulante, em contas contábeis específicas. Esses acontecimentos e muitos outros mostram a importância de uma organização estabelecer medidas de prevenção à poluição, investindo para evitar passivos ambientais, multas, processos, danos à imagem e perda de mercado.

É imprescindível a qualquer organização conhecer a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81), que tem como objetivo *“a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”*. Se faz necessário que a organização tenha conhecimento de como seus produtos e serviços (atividade econômica) impactam o meio ambiente (implica na degradação ambiental por meio de atividades poluidoras direta ou indiretamente). A lei também prevê em seu Art. 14 a responsabilidade do poluidor, que é obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente

e a terceiros afetados por sua atividade. A organização também deve se ater a Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Resolução nº 1003 - NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental e CPC 25.

A ONU define pelo menos três tipos de passivos:

1. Legais ou implícitos: quando a entidade tem uma obrigação presente legal como consequência de um evento passado, como o uso do meio ambiente. Por exemplo: promover a descontaminação de um local por força da lei.
2. Construtivos: são aqueles que a empresa se propõe espontaneamente a cumprir e que extrapolam as exigências legais. Por exemplo: em virtude de sua política empresarial, a empresa se compromete a promover a descontaminação de uma área.
3. Justos: refletem as obrigações que a empresa se vê obrigada a cumprir por fatores éticos e morais. Diferentemente das “construtivas”, a empresa se sente moralmente obrigada a cumprir. Por exemplo: limpar a água utilizada no processo de fabricação antes de jogá-la no meio ambiente novamente.

No aspecto financeiro/contábil, o passivo pode ser visto como um custo normal ou inerente ao processo operacional de qualquer empreendimento. Sendo assim, é impossível que qualquer empreendimento não tenha um passivo, muitas vezes sem sequer ter iniciado suas atividades que “exigirão” a entrega de ativos ou prestação de serviços em um momento futuro, em decorrência das transações passadas ou presentes e que envolveram a empresa e o meio ambiente, contabilmente são escriturados no Passivo Circulante ou Não Circulante em contas contábeis específicas.

Esses acontecimentos e muitos outros mostram a importância de uma organização estabelecer medidas de prevenção à poluição, investindo para evitar passivos ambientais, multas, processos, danos à imagem e perda de mercado. A antecipação em relação às variáveis ambientais poderá potencializar a competitividade, mercados e lucro.

Em contrapartida ao “passivo ambiental”, surgiu o “ativo ambiental”, “bens” ambientais que a empresa possui, como nascentes, áreas de preservação permanente, entre outras coisas. Caso a organização possua valores de Ativo Ambiental, deverá subtrair a importância do Total do Passivo Ambiental e informar na linha 3.24 somente o líquido.

Os conceitos elaborados sobre passivo ambiental tiveram como base legal a Lei nº 6.938/81 - Política Nacional do Meio Ambiente - Artigo 14 - Parágrafo Primeiro, em que o poluidor é obrigado, independentemente de existência de culpa, a indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, e a Lei nº 9605/98 - Lei de Crimes Ambientais, que é de extrema importância e merece atenção por parte das empresas. Além da Resolução nº 1003 - NBC T 15 - Informações de Natureza Social e Ambiental e CPC 25.

► 8.2. Recursos financeiros aportados em meio ambiente

Informar os valores aportados para realizar a gestão ambiental conforme segregação, referentes ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

8.2.1. Educação e treinamento ambiental

Informar os valores investidos em educação e treinamento ambiental na Unimed.

8.2.2. Serviços externos de gestão ambiental

Informar os valores investidos com serviços externos de sistema de gestão ambiental.

8.2.3. Certificação externa do sistema de gestão ambiental

Informar os valores gastos relacionados à gestão ambiental da Unimed, como os custos com certificação ISO14001 ou outras certificações do sistema de gestão ambiental.

8.2.4. Pesquisa e desenvolvimento

Informar os investimentos em P&D (pesquisa e desenvolvimento) na área ambiental.

8.2.5. Despesas extras com a adoção de tecnologias mais limpas

Informar os investimentos realizados com a adoção de tecnologias mais limpas na Unimed, como aquisições de materiais que visam diminuir o impacto ambiental da organização, tais como instalação de painéis fotovoltaicos, equipamento de captação de água da chuva, entre outras coisas.

8.2.6. Despesas extras com compras “verdes”

Informar os valores gastos com compras “verdes”, como aquisições de materiais, principalmente material gráfico, tais como compra de papel reciclado, certificado ou papel feito de bagaço de cana-de-açúcar, compra de material impresso com selo FSC, entre outras coisas.

8.2.7. Outros custos de gestão ambiental

Informar os valores gastos com outros custos de gestão ambiental que não se enquadrem nas opções anteriores.

► 8.3. Quantidade de emissões de CO₂ equivalente - Gases de Efeito Estufa (GEE)

Informar a quantidade de gases emitida, para cada um dos 3 escopos, na unidade de medida “tCO₂-e” (toneladas de dióxido de carbono equivalente), referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Por meio do Programa Carbono Neutro, a Unimed do Brasil tem o objetivo de engajar e fortalecer a atuação do Sistema Unimed na agenda climática por meio da elaboração de Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa (IEGEE), disponibilizando, gratuitamente, para as Unimeds acesso à ferramenta de cálculo de gases de efeito estufa para mensuração e gestão de suas emissões. Se a Unimed utilizar a Calculadora de CO₂e, os resultados do inventário já fornecem os totais de cada escopo em “tCO₂-e”.

OBSERVAÇÃO

Para as UnimedS que utilizam a “Calculadora de CO₂e” (ferramenta oferecida gratuitamente pela Unimed do Brasil) para a confecção de seus inventários de gases de efeito estufa, orientamos utilizar os resultados para preencher os indicadores Escopos 1, 2 e 3. A “Calculadora de CO₂e” foi idealizada para que as UnimedS produzam seus inventários de gases de efeito estufa utilizando cálculos padronizados.

8.3.1. Escopo 1 (tCO₂e)

Emissões diretas de GEE

Emissões diretas de GEE são as provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização, como, por exemplo, as emissões de combustão em caldeiras, fornos, veículos da empresa ou por ela controlados, emissões da produção de químicos em equipamentos de processos que pertencem ou são controlados pela organização, emissões de sistemas de ar-condicionado e refrigeração, entre outros.

8.3.2. Escopo 2 (tCO₂e)

Emissões indiretas de GEE de energia

O Escopo 2 contabiliza as emissões de GEE provenientes da aquisição de energia elétrica e térmica consumidas pela empresa. A energia adquirida é definida como sendo aquela que é comprada ou trazida para dentro dos limites organizacionais da empresa. No Escopo 2, as emissões ocorrem fisicamente no local onde a energia é produzida, quando a produção ocorre fora do limite organizacional. As emissões de Escopo 2 constituem uma categoria especial de emissões indiretas. Para muitas organizações, a energia adquirida representa uma das principais fontes de emissões de GEE e a oportunidade mais significativa de reduzir tais emissões. Contabilizar emissões de Escopo 2 permite avaliar oportunidades e riscos associados à mudança nos custos da energia e das emissões de GEE.

8.3.3. Escopo 3 (tCO₂e)

Outras emissões indiretas de GEE

O Escopo 3 é uma categoria de relato opcional que permite a consideração de todas as outras emissões indiretas. As emissões do Escopo 3 são uma consequência das atividades da empresa, mas ocorrem em fontes que não pertencem ou não são controladas pela empresa. Alguns exemplos de atividades de Escopo 3: transporte de colaboradores da empresa em meios não controlados por ela; viagens a negócios; emissões relativas ao uso final de bens de consumo vendidos pela empresa inventariada e extração e produção de matérias-primas e outros materiais realizados por outra empresa, mas utilizados nos processos da organização que está elaborando o inventário, entre outras.

Fonte: “Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol – Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa” Fundação Getúlio Vargas e World Resources Institute

► **8.4. Consumo de energia dentro da organização (kWh)**

Informar a quantidade consumida de energia elétrica, na unidade de medida kWh (quilowatt-hora), referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS.

► **8.5. Consumo de água dentro da organização (m³)**

Informar a quantidade consumida de água, na unidade de medida m³(metros cúbicos), referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Não se trata do valor gasto em reais (R\$) na conta de água, mas sim a unidade de medida m³ - informação disponível neste documento.

8.5.1. Fontes de retirada de água

Selecionar as fontes de fornecimento da água consumida pela Unimed. Caso o fornecimento seja de fontes mistas, a Unimed poderá selecionar mais que uma opção entre concessionária pública, poços artesianos e outros. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

► **8.6. Material utilizado em peso (kg)**

Informar a quantidade de qualquer tipo de papel e copos plásticos utilizados na Unimed, na unidade de medida Kg (quilograma), referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Caso a Unimed tenha controle somente da quantidade em “pacotes”, sugerimos pesar um pacote e multiplicar o peso unitário pelo número de pacotes consumidos. Se houver controle de outros tipos de papel utilizados, além de papel para impressão, também, é possível inseri-lo na quantificação em kg.

8.6.1. Papel (kg)

8.6.2. Copos plásticos (kg)

► **8.7. Resíduos segregados**

Informar a quantidade de resíduos gerados e segregados na Unimed, na unidade de medida kg (quilograma), referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. Esse indicador é a soma automática dos dados inseridos de 8.7.1 a 8.7.4. Portanto, um determinado resíduo, mesmo que se classifique em mais de uma linha, só deve ser informado/considerado em um único item.

8.7.1. Resíduos infectantes/perfurocortante (kg)

8.7.2. Resíduos recicláveis (kg)

8.7.3. Resíduos para descontaminação (kg)

8.7.4. Resíduos orgânicos (kg)

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se as quantidades apresentadas estão em consonância com os dados dos recursos próprios informados na Aba Minha Unimed.

► 8.8. Destinação dos resíduos segregados

Informar qual a destinação dada aos resíduos segregados pela Unimed, referente ao período de 1º/1 a 31/12 do ano a ser preenchido no SBS. A Unimed poderá selecionar múltiplas respostas, caso o resíduo segregado tenha mais de uma destinação. Se assinalar a opção “Outros”, utilizar o campo complementar.

CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES ENTRE INDICADORES

Verificar se as informações estão em consonância com os dados apresentados nos indicadores 8.6 a 8.6.2 e 8.7 a 8.7.4.

Demonstração do Valor Adicionado

► Contextualização

O artigo 3º da Lei 5.764 de 16/12/1971 determina que o principal objetivo da sociedade cooperativa é que, reciprocamente, as pessoas se obriguem a contribuir com bens ou serviços para o exercício de uma atividade econômica, de proveito comum, sem objetivo de lucro.

Além disso, a lei também determina que o compromisso social da sociedade cooperativa seja evidenciado pelos relatórios contábeis, conforme a legislação vigente. As informações econômico-financeiras serão evidenciadas em sua integralidade ao serem acompanhadas de outros relatórios que demonstrem os indicadores socioambientais, sendo o relatório contábil denominado Demonstração do Valor Adicionado (DVA) um dos mecanismos que contribui para essa evidência, o mais aceito atualmente no mercado.

Ao revelar suas ações de responsabilidade social, como foi gerada a riqueza da organização e a distribuição para os elementos que contribuíram para sua geração, a DVA possibilita que as sociedades cooperativas regidas por seus princípios doutrinários demonstrem a realização do social pelo econômico.

O valor adicionado é um indicador da eficácia de gestão da organização, pois permite a visualização da distribuição do resultado da atividade do negócio, isso é, a parte que cabe aos associados (resultado distribuído) e aquela retida na organização (reservas). O conjunto dos indicadores e DVA revelam a principal contribuição da organização para aqueles que colaboraram para alcançar o resultado, pois demonstra a origem e o destino dos recursos.

Conforme apontado no instrumento normativo da DVA, orientamos os seguintes aspectos:

- As informações devem ser extraídas da contabilidade e os valores informados devem ter como base o princípio contábil da competência.
- As informações devem ser apresentadas de forma comparativa anual e devem ter como base o princípio da comparabilidade.
- As informações da DVA são complementares e podem compor as demonstrações contábeis.
- As informações devem ser consistentes com a Demonstração do Resultado e conciliadas com os registros auxiliares mantidos pela organização.

- A DVA poderá ser objeto de revisão ou auditoria se a entidade possuir auditores externos independentes que revisem ou auditem suas Demonstrações Contábeis.

O modelo de DVA apresentado foi elaborado em estudo junto ao Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) e com base na estrutura normatizada pela Resolução CFC 1.138/08, de 21/11/2008, que aprova a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 09 – Demonstração do Valor Adicionado, e CPC 09 - DVA, de 12/11/2008, a fim de contribuir para evidenciação da responsabilidade social presente no cotidiano das sociedades cooperativas.

Utilizar o campo nota explicativa para apresentar informações sobre variações significativas em comparabilidade com o ano anterior e qualquer outra informação complementar para esclarecimentos sobre os dados da Demonstração do Valor Adicionado.

As Unimeds Operadoras de Plano de Saúde que possuem o código ANS ativo devem observar o disposto na RN 528/2022 e alterações vigentes.

► **Informações importantes**

Os valores constantes na DVA devem ser o consolidado na Matriz.

No preenchimento da DVA, sugerimos a seguinte ordem de preenchimento: primeiro, o quadro (B) “Distribuição da Riqueza” e, posteriormente, o quadro (A) “Geração da Riqueza”, excluindo os valores já lançados em (B).

Para a conferência do preenchimento da DVA, o “Valor adicionado a distribuir” (I) e o “Total distribuído” (II) devem ser iguais.

► **Dicas para a conferência da DVA**

A base para a DVA é a DRE, assim, mesmo para os valores que têm como base as contas do PL, mais notadamente as reservas (grupo 253), o que deve ser informado é a movimentação que afetou o resultado do exercício, seja positivamente (a exemplo da reversão do FATES), ou negativamente (a exemplo das destinações obrigatórias). Entretanto, é possível haver reservas nessa conta que ainda não afetaram o resultado (exemplo: formação da reserva de reavaliação). Nesse caso, esses valores não devem ser considerados, a propósito da reserva de reavaliação, somente deve ser considerada a parcela de sua realização que tenha afetado o resultado.

Por outro lado, devemos lembrar que o valor a ser informado como resultado do exercício é o que está à disposição da AGO. Assim, ele deve estar líquido dos valores destinados do resultado à formação de reservas (ex: Fundo de reserva e FATES), é importante observar se isso também está sendo considerado.

Caso os valores relativos a fundos/reservas estejam corretos, seguem algumas dicas de conferência para o fechamento da DVA:

- Veja se os valores lançados na parte B, na linha a1.1, também não estão considerados na parte A – linha d1.

- Veja se, na linha e.1, na Parte A (Geração da Riqueza), o valor relativo ao grupo 43 está líquido dos valores dos grupos 431111021, 431111031, 431111041, 431112021 e 431112031 - Remuneração – Pessoal Próprio (Assalariado), que serão alocados na linha a.2.1 da Parte B (Distribuição da Riqueza), e 431111023, 431111033, 431111043, 431112023 e 431112033 - Encargos Sociais, que serão alocados na b.1.1) Previdência Social, na Parte B (Distribuição da Riqueza).
- Veja se os valores considerados na linha a.2.1 não foram replicados na linha b.1.1. A linha a.2.1 deve considerar os salários, 13º, os encargos previdenciários e do PIS devem ser informados na linha b.1.1, porém ambos pertencem ao mesmo grupo 461 do PCP.

As Unimed's que não são operadoras de plano de saúde devem utilizar, como referência para preenchimento da DVA, os termos característicos que se aplicam ao seu negócio.

► **Casos especiais - alguns exemplos conforme CPC 09**

De acordo com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 09), os ativos construídos pela organização para uso próprio:

- A construção de ativos dentro da própria empresa para seu próprio uso é procedimento comum. Nessa construção, diversos fatores de produção são utilizados, inclusive a contratação de recursos externos (por exemplo, materiais e mão-de-obra terceirizada) e a utilização de fatores internos como mão-de-obra, com os consequentes custos que essa contratação e utilização provocam. Para elaboração da DVA, essa construção equivale à produção vendida para a própria empresa e, por isso, seu valor contábil integral precisa ser considerado como receita. A mão-de-obra própria alocada é considerada como distribuição dessa riqueza criada. Eventuais juros ativados e tributos também recebem esse mesmo tratamento. Os gastos com serviços de terceiros e materiais são apropriados como insumos.
- À medida que tais ativos entram em operação, a geração de resultados desses ativos recebe tratamento idêntico aos resultados gerados por qualquer outro ativo adquirido de terceiros. Portanto, sua depreciação também deve receber igual tratamento.
- Para evitar o desmembramento das despesas de depreciação, na elaboração da DVA, entre os componentes que serviram de base para o respectivo registro do ativo construído internamente (materiais diversos, mão-de-obra, impostos, aluguéis e juros), os valores gastos nessa construção devem, no período da construção, ser tratados como Receitas relativas à construção de ativos próprios. Da mesma forma, os componentes de seu custo devem ser alocados na DVA, seguindo suas respectivas naturezas.
- Referido procedimento de reconhecimento dos valores gastos no período como outras receitas, além de aproximar do conceito econômico de valor adicionado, evita controles complexos adicionais, que podem ser custosos, durante toda a vida útil econômica do ativo.

Modelo para UnimedS que são operadoras de plano de saúde e que adotam Plano de Contas ANS

Sugerimos a seguinte ordem de preenchimento: primeiro, o quadro (B) "Distribuição da Riqueza" e, posteriormente, o quadro (A) "Geração da Riqueza", excluindo os valores já lançados em (B).

(A) Geração da riqueza		2020	2019
a – Ingressos e receitas		(a1 + a2 + a3)	(a1 + a2 + a3)
a.1) Contraprestações emitidas líquidas	Correspondente à soma dos subgrupos 311 e 313 do plano de contas padrão ANS.		
a.2) Outros ingressos e Receitas Operacionais	Correspondente ao grupo 33 do plano de contas padrão ANS.		
a.3) Provisão para créditos de liquidação duvidosa – Reversão/Constituição	Correspondente ao grupo 4419, 44211903, 44212903 do plano de contas padrão ANS.		
b – Variação das provisões técnicas		(b1 + b2 + b3)	(b1 + b2 + b3)
b.1) Contraprestações	Correspondente ao grupo 312119013 do plano de contas padrão ANS.		
b.2) Provisão de remissão	Correspondente ao grupo 31211902 do plano de contas padrão ANS.		
b.3) Outras	Correspondente ao grupo 31211909 do plano de contas padrão ANS.		
c – Receita líquida operacional		(a – b)	(a – b)
d – Eventos, dispêndios, despesas operacionais e sinistros		(d1 + d2 + d3)	(d1 + d2 + d3)
d.1) Eventos indenizáveis líquidos	Dispêndio com serviços de atendimento conforme plano de contas padrão ANS, exceto os valores registrados na Conta: Pessoal Próprio (Assalariado) / Cooperados; Honorário Médico – Pessoal Próprio (Assalariado) / Cooperados; Honorários e Consultas do Cooperado na Internação; Despesas com Folha de Pagamento, Encargos e Benefícios de Colaboradores não são contemplados neste campo. Devem ser alocados de acordo com sua natureza nos campos de distribuição de riqueza. (inclusive de Recursos Próprios).		
d.2) Variação da provisão para eventos ocorridos e não avisados	Correspondente ao grupo 414 do plano de contas padrão ANS.		
d.3) Outros dispêndios / Despesas operacionais	Outros Dispêndio com serviços de atendimento conforme plano de contas padrão ANS, exceto os valores registrados na Conta: 4419, 44211903, 44212903 e Pessoal Próprio (Assalariado) / Cooperados; Honorário Médico – Pessoal Próprio (Assalariado) / Cooperados; Honorários e Consultas do Cooperado na Internação; Despesas com Folha de Pagamento, Encargos e Benefícios de Colaboradores não são contemplados neste campo. Devem ser alocados de acordo com sua natureza nos campos de distribuição de riqueza. (inclusive de Recursos Próprios), que são passíveis de identificação, evidência e mensuração.		
e – Insumos adquiridos de terceiros		(e1 + e2 + e3 + e4 + e5 + e6 + e7)	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5 + e6 + e7)
e.1) Despesas de comercialização	Correspondente ao grupo 43 do plano de contas padrão ANS, exceto os valores registrados na Conta: 43111021, 43111031, 43111041, 431112021 e 431112031 – Remuneração – Pessoal Próprio (Assalariado); 43111023, 43111033, 43111043, 431112023 e 431112033 – Encargos Sociais.		
e.2) Variação das despesas de comercialização diferidas	Variação das despesas de comercialização no Grupo 43, contabilizadas de forma diferidas durante o ano.		
e.3) Despesas com serviços de terceiros	Correspondente ao grupo 4621 do plano de contas padrão ANS.		
e.4) Materiais, energia e outras despesas administrativas	Correspondente à soma dos grupos 4631, 4633, 4639, 464 e 468 do plano de contas padrão ANS, exceto os valores registrados na Conta 463119011, 463119012, 463319011 e 463319012.		
e.5) Despesas Financeiras	Correspondente à soma dos grupos 4511, 4512, 4513, 452, 454, 4581, 4583 e 4589 do plano de contas padrão ANS.		
e.6) Despesas Patrimoniais	Correspondente ao grupo 4711 do plano de contas padrão ANS.		
e.7) Perda / Recuperação de valores ativos	Correspondente à soma dos grupos 454, 4519, 4713 e 4718 do plano de contas padrão ANS.		
f – Valor adicionado bruto		(c – d – e)	(c – d – e)
g – Depreciação, Amortização e Exaustão	Correspondente à soma dos grupos 4637 e 4638 do plano de contas padrão ANS.		
h – VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE		(f – g)	(f – g)
i – VALOR ADICIONADO RECEBIDO / CEDIDO EM TRANSFERÊNCIA		(i1 + i2 + i3)	(i1 + i2 + i3)
i.1) Receitas financeiras	Correspondente ao grupo 35 do plano de contas padrão ANS.		
i.2) Resultado de equivalência patrimonial	Correspondente ao resultado da subtração da conta 3612 pela 4712 do plano de contas padrão ANS.		
i.3) Outras	Correspondente à soma dos grupos 3611, 3613 e 3619 do plano de contas padrão ANS.		

Fonte: Elaboração Unimed do Brasil

Modelo para Unimed que são operadoras de plano de saúde e que adotam Plano de Contas ANS

Sugerimos a seguinte ordem de preenchimento: primeiro, o quadro (B) "Distribuição da Riqueza" e, posteriormente, o quadro (A) "Geração da Riqueza", excluindo os valores já lançados em (B).

(I) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (h + i)		(h + i)	(h + i)
(B) Distribuição da riqueza		2019	2018
a - Remuneração do trabalho		(a1 + a2)	(a1 + a2)
a.1) Cooperados / cooperativas / sócios		(a1.1 + a1.2)	(a1.1 + a1.2)
a.1.1) Produção (consultas e honorários)	Corresponde à produção paga aos cooperados (exclusivamente a título de Consultas e Honorários) que consta no grupo 411, 44* (relativas ao intercâmbio, a Pessoal Próprio (Assalariado) / Cooperados; Honorário Médico - Pessoal Próprio (Assalariado) / Cooperados; Honorários e Consulta do Cooperado na Internação; exceto remuneração de médicos assalariados, não cooperados, de dirigentes e conselheiros, que são passíveis de identificação, evidência e mensuração.		
a.1.2) Benefícios	Todos os benefícios pagos aos cooperados. Seguros, Assistência Médica, Previdência Privada e Outros.		
a.2) Diretores, Conselheiros e Empregados		(a2.1 + a2.2 + a2.3 + a2.4)	(a2.1 + a2.2 + a2.3 + a2.4)
a.2.1) Salários, 13º, Férias etc.	Correspondente à soma dos salários, 13º, Férias etc. escriturados nos grupos 431111021, 431111031, 431111041, 431112021 e 431112031, 4611, 4612, 4613, inclusive despesas de pessoal da operadora ou Recurso Próprio alocadas em outros grupos que são passíveis de identificação, evidência e mensuração.		
a.2.2) Benefícios	Correspondente à soma de os benefícios pagos aos dirigentes, conselheiros, e colaboradores escriturados nos grupos 4615, 4616, 4617, 4618, 4619, inclusive despesas de pessoal da operadora ou Recurso Próprio alocadas em outros grupos que são passíveis de identificação, evidência e mensuração.		
a.2.3) F.G.T.S	Correspondente à conta 461419012 do plano de contas padrão ANS.		
a.2.4) Bônus / Participação nos lucros e resultados	Correspondente ao grupo 6121 do plano de contas padrão ANS.		
b - Remuneração do governo - Impostos/Taxas/Contribuições		(b1 + b1.1 + b2 + b3)	(b1 + b1.1 + b2 + b3)
b.1) Federais	Correspondente à soma do grupo 321119011, 4584, 465119011, 4652, 4653, 611 e 4658* e 466* (identificar a natureza do tributo e gastos para classificar) do plano de contas padrão ANS.		
b.1.1) Previdência Social	Correspondente à soma do grupo 431111023, 431111033, 431111043, 431112023, 431112033, 461419011, 461419019, 4622 e 4658* e 466* (identificar a natureza do tributo e gastos para classificar) do plano de contas padrão ANS.		
b.2) Estaduais	Correspondente à soma do grupo 321119012, 465119012 e 4658* e 466* (identificar a natureza do tributo e gastos para classificar) do plano de contas padrão ANS.		
b.3) Municipais	Correspondente à soma do grupo 321119013, 465119019 e 4658* e 466* (identificar a natureza do tributo e gastos para classificar) do plano de contas padrão ANS.	Transportado do total do quadro 6 BS	Transportado do total do quadro 6 BS
c) Contribuições para a sociedade	Total do Item "6" - Indicadores Sociais Externo do Balanço Social.		
d) Remuneração de capitais de terceiros		(d1 + d2 + d3)	(d1 + d2 + d3)
d.1) Juros	Correspondente ao grupo 453 do plano de contas padrão ANS		
d.2) Aluguéis	Correspondente à soma do grupo 463119011, 463119012, 463319011 e 463319012 do plano de contas padrão ANS.		
d.3) Outras (royalties, direitos autorais, entre outros)	Corresponde a valores que configurem transferência de riqueza a terceiros, mesmo que originadas em capital intelectual, tais como exemplo franquias.		
e) Remuneração de capitais próprios		(e1 + e2 + e3)	(e1 + e2 + e3)
e.1) Juros sobre capital próprio	Correspondente ao grupo 4582 do plano de contas padrão ANS.		
e.2) Constituição de reservas e fundos	Correspondente a movimentação das reservas e fundos do grupo 253 do plano de contas padrão ANS ao longo do ano. Obs.: a movimentação deve ser considerada somente quando afetar o Resultado do Exercício.		
e.3) Sobras / Perdas líquidas a disposição da AGO	Correspondente à soma do grupo 256219013 e 256219014 do plano de contas padrão ANS.		
(II) Total distribuído (a + b + c + d + e)		(a + b + c + d + e)	(a + b + c + d + e)
Atenção! "Valor adicionado a distribuir" (I) e "Total distribuído" (II) devem ser iguais!			

Fonte: Elaboração Unimed do Brasil

Modelo para UnimedS – Federações Institucionais, prestadoras e demais que adotam Plano de Contas Próprio

Sugerimos a seguinte ordem de preenchimento: primeiro, o quadro (B) "Distribuição da Riqueza" e, posteriormente, o quadro (A) "Geração da Riqueza", excluindo os valores já lançados em (B).

(A) Geração da riqueza	2020	2019
a - Ingressos e receitas	(a1 + a2 + a3)	(a1 + a2 + a3)
a.1) Receitas de Atividade Principal		
a.2) Outros ingressos e Receitas Operacionais		
a.3) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão/Constituição		
b - Variação das provisões técnicas	(b1 + b2)	(b1 + b2 + b3)
b.1) Provisão Técnica		
b.2) Outras		
c - Receita líquida operacional	(a - b)	(a - b)
d - Eventos, dispêndios, despesas operacionais e sinistros	(d1 + d2 + d3)	(d1 + d2 + d3)
d.1) Eventos indenizáveis líquidos		
d.2) Variação da provisão para eventos ocorridos e não avisados		
d.3) Outros dispêndios / Despesas operacionais		
e - Insumos adquiridos de terceiros	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5 + e6 + e7)	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5 + e6 + e7)
e.1) Despesas de comercialização		
e.2) Variação das despesas de comercialização diferidas		
e.3) Despesas com serviços de terceiros		
e.4) Materiais, energia e outras despesas administrativas		
e.5) Despesas Financeiras		
e.6) Despesas Patrimoniais		
e.7) Perda / Recuperação de valores ativos		
f - Valor adicionado bruto	(c - d - e)	(c - d - e)
g - Depreciação, Amortização e Exaustão		
h - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(f - g)	(f - g)
i - VALOR ADICIONADO RECEBIDO / CEDIDO EM TRANSFERÊNCIA	(i1 + i2 + i3)	(i1 + i2 + i3)
i.1) Receitas financeiras		
i.2) Resultado de equivalência patrimonial		
i.3) Outras		
(I) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (h + i)	(h + i)	(h + i)
(B) Distribuição da riqueza	2020	2019
a - Remuneração do trabalho	(a1 + a2)	(a1 + a2)
a.1) Cooperados / cooperativas / sócios	(a1.1 + a1.2)	(a1.1 + a1.2)
a.1.1) Produção e Remuneração direta		
a.1.2) Benefícios		
a.2) Diretores, Conselheiros e Empregados	(a2.1 + a2.2 + a2.3 + a2.4)	(a2.1 + a2.2 + a2.3 + a2.4)
a.2.1) Salários, 13º, Férias etc.		
a.2.2) Benefícios		
a.2.3) F.G.T.S		
a.2.4) Bônus / Participação nos lucros e resultados		
b - Remuneração do governo - Impostos/Taxas/Contribuições	(b1 + b1.1 + b2 + b3)	(b1 + b1.1 + b2 + b3)
b.1) Federais		
b.1.1) Previdência Social		
b.2) Estaduais		
b.3) Municipais		
c) Contribuições para a sociedade	Transportado do total do quadro 6 BS	Transportado do total do quadro 6 BS
d) Remuneração de capitais de terceiros	(d1 + d2 + d3)	(d1 + d2 + d3)
d.1) Juros		
d.2) Aluguéis		
d.3) Outras (royalties, direitos autorais, entre outros)		
e) Remuneração de capitais próprios	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5)	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5)
e.1) Juros sobre capital próprio		
e.2) Constituição de reservas e fundos		
e.3) Sobras / Perdas líquidas a disposição da AGO		
e.4) Dividendos		
e.5) Participação dos não controladores (só para consolidação)		
(II) Total distribuído (a + b + c + d + e)	(a + b + c + d + e)	(a + b + c + d + e)
Atenção: "Valor adicionado a distribuir" (I) e "Total distribuído" (II) devem ser iguais!		

Fonte: Elaboração Unimed do Brasil

Modelo para UnimedS – Seguradora

Sugerimos a seguinte ordem de preenchimento: primeiro, o quadro (B) “Distribuição da Riqueza” e, posteriormente, o quadro (A) “Geração da Riqueza”, excluindo os valores já lançados em (B).

(A) Geração da riqueza	2020	2019
a - Ingressos e receitas	(a1 + a2 + a3 + a4 + a5)	(a1 + a2 + a3 + a4 + a5)
a.1) Receitas com operações de seguros		
a.2) Outros ingressos e Receitas Operacionais		
a.3) Provisão para créditos de liquidação duvidosa - Reversão/Constituição		
a.4) Receitas com operações de Previdência Complementar		
a.5) Rendas com taxas de gestão e outras taxas		
b - Variação das provisões técnicas	(b1 + b2)	(b1 + b2 + b3)
b.1) Operações de Seguros		
b.2) Operações de Previdência		
c - Receita líquida operacional	(a - b)	(a - b)
d - Eventos, dispêndios, despesas operacionais e sinistros	(d1 + d2 + d3 + d4 + d5)	(d1 + d2 + d3 + d4 + d5)
d.1) Sinistro		
d.2) Variação da provisão para sinistro ocorridos e não avisados		
d.3) Outros dispêndios / Despesas operacionais		
d.4) Despesas com benefícios e resgates		
d.5) Outras		
e - Insumos adquiridos de terceiros	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5 + e6 + e7)	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5 + e6 + e7)
e.1) Despesas de comercialização		
e.2) Variação das despesas de comercialização diferidas		
e.3) Despesas com serviços de terceiros		
e.4) Materiais, energia e outras despesas administrativas		
e.5) Despesas Financeiras		
e.6) Despesas Patrimoniais		
e.7) Perda / Recuperação de valores ativos		
f - Valor adicionado bruto	(c - d - e)	(c - d - e)
g - Depreciação, Amortização e Exaustão		
h - VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(f - g)	(f - g)
i - VALOR ADICIONADO RECEBIDO / CEDIDO EM TRANSFERÊNCIA	(i1 + i2 + i3)	(i1 + i2 + i3)
i.1) Receitas financeiras		
i.2) Resultado de equivalência patrimonial		
i.3) Outras		
(I) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (h + i)	(h + i)	(h + i)
(B) Distribuição da riqueza	2020	2019
a - Remuneração do trabalho	(a1 + a2)	(a1 + a2)
a.1) Cooperados / cooperativas / sócios	(a1.1 + a1.2)	(a1.1 + a1.2)
a.1.1) Produção e Remuneração direta		
a.1.2) Benefícios		
a.2) Diretores, Conselheiros e Empregados	(a2.1 + a2.2 + a2.3 + a2.4)	(a2.1 + a2.2 + a2.3 + a2.4)
a.2.1) Salários, 13º, Férias etc.		
a.2.2) Benefícios		
a.2.3) F.G.T.S		
a.2.4) Bônus / Participação nos lucros e resultados		
b - Remuneração do governo - Impostos/Taxas/Contribuições	(b1 + b1.1 + b2 + b3)	(b1 + b1.1 + b2 + b3)
b.1) Federais		
b.1.1) Previdência Social		
b.2) Estaduais		
b.3) Municipais		
c) Contribuições para a sociedade	Transportado do total do quadro 6 BS	Transportado do total do quadro 6 BS
d) Remuneração de capitais de terceiros	(d1 + d2 + d3)	(d1 + d2 + d3)
d.1) Juros		
d.2) Aluguéis		
d.3) Outras (royalties, direitos autorais, entre outros)		
e) Remuneração de capitais próprios	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5)	(e1 + e2 + e3 + e4 + e5)
e.1) Juros sobre capital próprio		
e.2) Constituição de reservas e fundos		
e.3) Sobras / Perdas líquidas a disposição da AGO		
e.4) Dividendos		
e.5) Participação dos não-controladores (só para consolidação)		
(II) Total distribuído (a + b + c + d + e)	(a + b + c + d + e)	(a + b + c + d + e)
Atenção: “Valor adicionado a distribuir” (I) e “Total distribuído” (II) devem ser iguais!		



Unimed 
Brasil

Alameda Santos, 1827 - 10º andar - Cerqueira César
01419-909 - São Paulo/SP - Tel: (11) 3265-4000
www.unimed.coop.br